



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.076

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2016

26 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública SILVIO CESAR MALUF	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 162/2015 DE 30 DE DEZEMBRO / 2015

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998), D E C L A R A:

I – **Reativadas**, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do respectivo cancelamento ou suspensão;

II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 30 de dezembro de 2015.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 162/2015 30 DE DEZEMBRO/2015

CAMPO GRANDE

1 RIBEIRO PECAS E SERVICOS EIRELI ME 28.408.731-9

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 160/2015 DE 30 DE DEZEMBRO / 2015

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998), D E C L A R A:

I – **Reativadas**, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do respectivo cancelamento ou suspensão;

II – **Suspensas**, com base no art. 36, Inc. II, alínea, "A" e "B", do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado ao Anexo II a este Ato Declaratório, ficando as mesmas sujeitas, durante o período de suspensão, ao cumprimento do disposto nos arts. 36, § 1º, e 38 do Anexo IV ao RICMS;

III- **Canceladas**, ART 39 Inc. III , do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

IV – Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS – § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);

b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS – § 2º do Anexo IV);

c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):

1 – comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;

2 – anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

V - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 30 de dezembro de 2015.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 160/2015 30 DE DEZEMBRO/2015

AGUA CLARA

1 CARAM ANDRAUS 28.500.103-5

AMAMBAI

2 JOANA VILLA MAJOR DE LIMA 28.724.331-1

ANASTACIO

3 TABAJARA RIBEIRO PINTO 28.675.630-7

AQUIDAUANA

4 JULIANA YUMI BARBOSA SUYAMA - ME 28.366.622-6

5 UZIEL PACHECO DA SILVA 28.766.213-6

ARAL MOREIRA

6 CARLOS CORRENTE 28.774.687-9

BATAGUASSU

7 TEREZINHA MARTINS SOARES 28.770.349-5

BATAYPORA

8 JOSE APARECIDO NASCIMENTO 28.610.871-2

BELA VISTA

9 NAUDELINO RODRIGUES 28.704.112-3

BODOQUENA

10 LAUCIDIO MONTEIRO 28.694.477-4

BONITO

11 MANZIONE & MANZIONE LTDA ME 28.352.236-4

CAARAPO

12 JOAO XAVIER DOS SANTOS 28.691.246-5

13 JOAO XAVIER DOS SANTOS & CIA LTDA 28.284.876-2

CAMPO GRANDE

14 CELEIRO COM DE ARTIGOS P/ BEBE EIRELI ME 28.388.362-6

15 CHAMPION INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA 28.343.394-9

16 COMERCIAL DE ALIMENTOS L & E LTDA ME 28.356.567-5

17 COOPERATIVA DE T A DE BENS S E REGIAO 28.365.291-8

18 JOANA MARIA DA SILVA SANDIM 28.774.445-0

19 JOELMA APARECIDA DE MORAES 28.400.438-3

20 MIYASHIRO & CIA LTDA EPP 28.330.836-2

21 PANTANAL LEILOES LTDA ME 28.351.453-1

22 RE INSTALACOES GAS COM E SERV LTDA - ME 28.369.518-8

23 SACARIA COOPHAMATH COM EMBAL LTDA ME 28.322.090-2

24 Y. B INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME 28.385.041-8

CHAPADAO DO SUL

25 ABJ COMERCIO AGRICOLA LTDA 28.388.572-6

26 EGUEMAR FUCILINI 28.765.799-0

CORUMBA

27 A. C. LEITE JUNIOR - ME 28.338.235-0

28 SOCIAL S/A MINERACAO E INT COML E INDL 28.701.555-6

COXIM

29 AGROPECUARIA CAMPINA GRANDE LTDA 28.743.817-1

30 RODRIGO OTAVIO SPENGLER 28.690.191-9

DEODAPOLIS

31 JOSE PEDRO DOS SANTOS 28.706.540-5

DOURADOS

32 ALMEIDA COM ASSIST TEC MAQ PESADAS EIRELI EPP 28.389.471-7

33 HELITO GOMES DE LAZARI 28.734.566-1

34 RAMONA C S VARGAS - ME 28.295.947-5

35 TSUII & RENOSTRO LTDA - ME 28.326.239-7

GLORIA DE DOURADOS

36 NEOCI FERREIRA DOS SANTOS 28.736.807-6

IGUATEMI

37 MARLENE GIRALDELI PEREIRA DE MORAIS 28.637.829-9

38 XAVIER & FILHO LTDA EPP 28.323.087-8

INOCENCIA

39 ORISVALDO MALAQUIAS DE PAULA 28.772.564-2

ITAQUIRAI

40 APRIGIO BORGES DE SOUZA 28.584.489-0

IVINHEMA

41 JORGE NAKAGUMA 28.521.509-4

JAPORA

42 MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARINHO 28.769.575-1

43 MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARINHO 28.740.110-3

44 RUBENS FREIRE MARINHO 28.707.262-2

LAGUNA CARAPA

45 NATHANA LORENZONI BILIBIO 28.725.364-3

MARACAJU

46 ENIO BATISTA FERREIRA 28.664.919-5

MUNDO NOVO

47 JOAO BELO BARBOSA NETO 28.704.752-0

NIOAQUE

48 ERIVALDO JOSE DUARTE ALVES 28.755.043-5

NOVA ANDRADINA

49 LUZIA GOULARTE 28.749.126-9

PARANAIBA

50 BEGEVANE ALVES MOREIRA 28.767.429-0

51 MANOEL VALENTIN VILELA - EPP 28.322.998-5

PORTO MURTINHO

52 IRLEIA TAVARES DO COUTO MANZIONE 28.610.185-8

RIBAS DO RIO PARDO

53 HUMBERTO APARECIDO BIANCHI 28.699.850-5

RIO BRILHANTE

54 NEUZA JORIS 28.644.338-4

55 PAULO RENATO DE SOUZA 28.713.462-8

SAO GABRIEL DO OESTE

56 LORENI TEREZINHA GOLLO TOLOTTI & CIA LTDA 28.307.892-8

57 MARGARETE DA SILVA SOUZA 28.775.712-9

SELVIRIA

58 PEDRO FERNANDO GRANDO FILHO 28.764.209-7

SETE QUEDAS

59 PIRES & FIGUEIREDO LTDA - ME 28.371.954-0

TERENOS

60 JERSON PEREZ CACHO 28.761.114-0

61 PEDRO MEURER 28.615.603-2

62 PEDRO MEURER ME 28.329.300-4

TRES LAGOAS

63 ALAN DIAS 28.757.474-1

VICENTINA

64 ARMANDO DE SOUZA FILGUEIRA 28.665.991-3

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 160/2015 30 DE DEZEMBRO/2015**COXIM**

1 EDERSON MOIOLI 28.333.297-2

2 M A DE SOUZA REFRIGERACAO 28.344.483-5

HORTOLANDIA

3 BSH CONTINENTAL ELETRODOMESTICOS LTDA 28.490.008-7

INOCENCIA

4 FILWAF AUTO POSTO LTDA 28.258.663-6

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 160/2015 30 DE DEZEMBRO/2015**BELA VISTA**

1 MARIELLE S DA SILVA EIRELI EPP 28.406.809-8

CAMPO GRANDE

2 ANJOS - COMERCIO DE COLCHOES LTDA 28.340.218-0

3 BARTOLA ANTONIA VOGADO MEI 28.401.549-0

4 CARAVELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI 28.382.698-3

5 CARVALHO & LUPE COM. DE BIJUTERIAS LTDA 28.365.468-6

6 CELSO BELCHIOR PEREIRA & CIA LTDA 28.368.623-5

7 COLIBRI COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA 28.312.640-0

8 DROGARIA FARIAS LTDA 28.336.330-4

9 EMPORIO DOS OCULOS LTDA 28.292.874-0

10 EXTINTORES MASTER EIRELI ME 28.403.456-8

11 FARMADIB LTDA 28.316.228-7

12 GR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 28.407.107-2

13 IZAUARA MARTINS DE OLIVEIRA - MEI - MEI 28.382.737-8

14 J A COMERCIO DE GAS LTDA 28.340.517-1

15 KACE-CAFETERIA E REVISTARIA LTDA 28.347.159-0

16 L R DE SOUZA - MEI 28.374.600-9

17 MANINHO AR CONDICIONADO VEICULAR LTDA 28.391.277-4

18 MANINHO TRANSPORTES EIRELI 28.396.889-3

19 MARIA FLOR CONFECOES LTDA 28.366.398-7

20 MARIANGELA DE LORENZO 28.386.659-4

21 MERCADO E CONVENIENCIA M&F LTDA 28.373.914-2

22 MIRALVA ANDRADE RAIANO -MEI 28.359.006-8

23 MOISES MARQUES DA SILVA 28.386.430-3

24 POTENCIAL SERVICOS E TELEFONIA LTDA ME 28.403.030-9

25 RAIZ AGRONEGOCIOS LTDA 28.308.293-3

26 REGIANE PEREIRA CAMARGO 28.359.268-0

27 RIBEIRO PECAS E SERVICOS EIRELI ME 28.408.731-9

28 V. GUISSO DA SILVA 28.381.567-1

29 VALDULINA P. BARBOSA 28.398.725-1

30 VIA PANTANEIRA EVENTOS SERV E COM LTDA 28.387.087-7

CORUMBA

31 ELISANGELA CASSIANO DE MORAES 28.373.325-0

32 TRANSLET TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 28.329.571-6

COXIM

33 JORCELINO FERREIRA DE SOUZA -MEI 28.374.035-3

DOURADOS

34 COMERCIAL CARISMA LTDA ME 28.378.417-2

35 DIPOLA ARMAZENS GERAIS LTDA 28.328.887-6

36 LAURO DIERINGS 28.515.303-0

37 PAGGO ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA 28.382.862-5

INOCENCIA

38 CONSORCIO FIDENS / MAC 28.360.536-7

39 RODOLPHO LUIZ PEREIRA NETO MOVEIS 28.381.759-3

40 VIANA E GARCIA LTDA 28.387.017-6

PARANAIBA

41 FERA - COMERCIO DE CALCADOS LTDA 28.337.983-9

42 LEOLINDO PADUA GARCIA 28.382.870-6

43 SOUZA & VILA LTDA 28.388.236-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**Extrato do LXXVII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N. 0001/2011/SAD Nº Cadastral: 4806****Processo:**

13/001.311/2010

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a Secretaria de Estado da Casa Civil e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e S.H. Informática Ltda.

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato e a Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2011 e da Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão n. 35/2011.

Data da Assinatura:

18/12/2015

Assinam:

Carlos Alberto de Assis, Sérgio de Paula e Luciano Christian Gonçalves.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO.****TERMO PGE/MS/COPGE Nº 002/2015.****AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 8431, de 14/04/2010.****PROCESSO:** 15/000.053/2010**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/ Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ

02.941.240/0001-16

CONTRATADO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda - CNPJ 73.505.349/0002-30.**OBJETO DO TERMO:** Encerramento de Contrato com o Estado de Mato Grosso do Sul

por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado.

VIGÊNCIA: 14 de abril de 2010 e 31 de março de 2015.**VALOR EXECUTADO NO PERÍODO:** R\$ 20.066,15 (vinte mil e sessenta e seis reais e quinze centavos).**ASSINA:** Procurador-Geral do Estado - Adalberto Neves Miranda - CPF n.º 445.438.911.04**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 29 de dezembro de 2015.**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATAÇÃO****Termo Aditivo da Ordem de Contratação nº. 179/2015.****Processo:** 29/026.538/2015.**Nota de Empenho nº. 2015NE004650.****Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E SANCHES DE OLIVEIRA

COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vista a modificação da vigência do instrumento contratual.**Amparo Legal:** nos termos do caput, artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002

e posteriores alterações.

Vigência: A Ordem de Contratação terá a prorrogação da vigência a partir de 01/01/2016

à 30/03/2016.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2015.

Paulo Henrique Malacrida

Ordenador de Despesa

Termo Aditivo da Ordem de Contratação nº. 180/2015.**Processo:** 29/026.538/2015.**Nota de Empenho nº. 2015NE004661.****Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E HD MIYAHARA COMÉRCIO

E SERVIÇOS LTDA .

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vista a modificação da vigência do instrumento contratual.**Amparo Legal:** nos termos do caput, artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002

e posteriores alterações.

Vigência: A Ordem de Contratação terá a prorrogação da vigência a partir de 01/01/2016

à 30/03/2016.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2015.

Paulo Henrique Malacrida

Ordenador de Despesa

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	12
Boletim de Licitações.....	20
Boletim de Pessoal.....	21
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	26
Publicações a Pedido.....	26

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

Extrato de Convênio sob n. cadastral 25282 de 6/10/2015**Processo n: 29/010760/2015**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Mundo Novo/MS, CNPJ/MF N.03.470.788/0001-98, denominada CONVENENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 137.703,72 em única parcela, por conta da fonte 012000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.367.0021.2717.0002, Localizador: COVEN2717, sendo:

Custeio: **R\$ 48.167,72** ND 33.50.41.01, item 34101, Nota de Empenho 2015NE004883 de 9/12/2015;

Capital: **R\$ 89.536,00** ND 44.50.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2015NE004849 de 8/12/2015.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 4/3/2016

Assinatura: 9/12/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOSÉ GENESIO SILVA – CPF/MF N. 334.688.939-49

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Mundo Novo/MS – CONVENENTE.

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF N. 048.227.908-78

Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul – INTERVENIENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 25268 de 02/10/2015**Processo n: 29/021082/2015**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Antonio João/MS, CNPJ/MF N.03.567.930/0001-10, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: reforma/adequação do prédio, aquisição e instalação de Playground.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 38.753,28 em parcela única, no presente exercício, assim distribuídos:

-**CONCEDENTE: R\$ 34.000,00** por conta da fonte 010300000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.0021.2708.0008, Localizador: COVEN2708.

. **R\$ 26.525,50**, ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2015NE004520 de 15/10/2015.

. **R\$ 7.474,50**, ND 33.40.41.01, item 34101, Nota de Empenho 2015NE004521 de 15/10/2015.

- **CONVENENTE: R\$ 4.753,28**, a título de contrapartida do Município.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2016

Assinatura: 15/10/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES - CPF/MF N. 254.559.901-87

Prefeito Municipal de Antonio João/MS – CONVENENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 24879 de 21/7/2015**Processo n: 29/021563/2015**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da EE Ernesto Rodrigues, Município de Aparecida do Taboado/MS, CNPJ/MF N.15.578.990/0001-17, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para cobertura de uma passarela de ligação entre o hall de entrada até o portão de acesso a rua.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 25.000,00 em parcela única, no presente exercício, por conta da fonte 010300000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.0021.2708.0008, Localizador: COVEN2708, ND 44.50.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2015NE004411 de 1/10/2015.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2016

Assinatura: 01/10/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ADRIANA FAGUNDES NEVES FERREIRA - CPF/MF N. 601.274.061-15

Presidente da Associação de Pais e Mestres da EE Ernesto Rodrigues, Município de Aparecida do Taboado/MS – CONVENENTE.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.002, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Centro Estadual de Línguas e Libras "Professor Fernando Peralta Filho", e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 93, da Constituição Estadual e o disposto na Lei de Sistema nº 2.787, de 24 de dezembro de 2003 e à Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

**TÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Estabelecer a estrutura e o funcionamento do Centro Estadual de Línguas e Libras "Professor Fernando Peralta Filho", localizado na Avenida Tiradentes, n. 20, Bairro Amambaí, CEP 79090-000, no Município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Para efeito redacional desta Resolução, o Centro Estadual de Línguas e Libras "Professor Fernando Peralta Filho" passa doravante a ser denominado

CEL.

Art. 3º O CEL tem por objetivos:

I- oferecer à população, de forma gratuita, a oportunidade de aprender línguas estrangeiras e a língua brasileira de sinais, bem como de aperfeiçoar seus conhecimentos sobre um determinado idioma;

II- oferecer aos(as) estudantes do ensino médio e professores(as) das redes públicas cursos de línguas, de modo a promover o acesso às informações, a outras culturas e a outros grupos sociais.

**TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 4º O CEL estará diretamente vinculado à Coordenadoria de Políticas para Educação Básica/SUPED/SED/MS.

Art. 5º O(a) diretor(a) e o(a) Secretário(a) Escolar serão designados(as) por ato do(a) Secretário(a) de Estado de Educação.

Art. 6º A direção do CEL é exercida por profissional do quadro permanente, sendo obrigatória a formação em nível superior na área educacional.

Parágrafo único. À direção cabe a gestão dos serviços, a fim de garantir os objetivos do CEL, por meio da coordenação geral das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras.

Art. 7º A Secretaria Escolar é o órgão responsável pelo arquivo e pela escrituração relativos à vida escolar dos(as) cursistas, à vida funcional dos corpos docente e técnico-administrativo, pela expedição de documentos e correspondência oficial, dando suporte ao funcionamento de todos os setores do CEL.

Art. 8º A coordenação de cursos será exercida por profissional habilitado(a) nas línguas de atuação, que conduzirá as atividades pedagógicas em articulação com os(as) integrantes do corpo docente e direção, quando for o caso.

Art. 9º Os(as) coordenadores(as) de cursos terão sua carga horária estabelecida de acordo com o número de horas de convocação, acrescida de 25% para orientação de planejamento e acompanhamento pedagógico.

Art.10. O Corpo Docente é constituído pelos(as) professores(as), devidamente habilitados(as) e regularmente lotados(as) no CEL, consoante aos cursos oferecidos e às matrizes curriculares operacionalizadas.

**CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 11. O CEL oferecerá as seguintes línguas:

- I- Alemã;
- II- Espanhola;
- III- Inglesa;
- IV- Indígena;
- V- Italiana;
- VI- Francesa;
- VII- Libras.

Parágrafo único. O CEL oferecerá outras línguas, desde que haja demanda.

Art. 12. O horário de início, término e intervalo entre as aulas e o turno de funcionamento dos cursos serão definidos pela Direção.

Art. 13. Os cursos oferecidos pelo CEL estão estruturados em Nível Inicial e Nível Básico, organizados em Módulo I, Módulo II e Módulo III.

Art. 14. A carga horária total de cada curso é de 360 horas-aulas, que equivalem a 300 horas, sendo assim distribuídas:

- I - 60 h/a por módulo;
- II- 180 h/a por nível.

Art. 15. As turmas do módulo I, do nível inicial, poderão ser formadas com, no mínimo, 20 (vinte) cursistas e, no máximo, 35 (trinta e cinco).

Art. 16. Quando houver desistência do módulo anterior, as turmas do módulo seguinte poderão ser formadas com, no mínimo, 15 (quinze) cursistas.

Art. 17. No que tange aos municípios do interior do Estado, os cursos serão oferecidos de acordo com a demanda, com o mínimo de 15 (quinze) cursistas, por turma, sendo necessária a autorização da SED para o funcionamento dessas turmas.

Art. 18. O nivelamento dos cursos será garantido a partir do momento em que o CEL oferecer o Módulo II, do nível inicial.

**TÍTULO III
DO REGIME ESCOLAR
CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS(AS) CURSISTAS**

Art. 19. Poderão inscrever-se no CEL:

I- estudantes que estejam cursando o ensino médio e suas modalidades, nas redes públicas de ensino;

II- professores(as) das redes públicas de ensino;

III- comunidade em geral, caso haja vagas disponíveis.

§1º Terão prioridade estudantes do ensino médio e professores(as) das redes públicas, efetivos(as) ou convocados(as).

§2º Caso haja vagas disponíveis, essas poderão ser preenchidas pela comunidade em geral.

Art. 20. Aos(as) professores(as) serão proporcionados dois tipos

I- línguas;

II- formação continuada para docentes que atuam na Rede Estadual de Ensino em Libras e nas disciplinas de Línguas Estrangeiras Modernas Inglêss

e Espanhol.

Art. 21. O período de inscrição será divulgado no site da SED, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e nos meios de comunicação.

Art. 22. Para todos(as) os(as) candidatos(as) as inscrições serão feitas on-line, por meio de formulário disposto no site da Matrícula Digital: <http://matriculadigital.ms.gov.br>.

Art. 23. Para os(as) estudantes e professores(as) das redes públicas o processo seletivo será posterior à entrega dos documentos discriminados abaixo:

I- comprovante de Inscrição (formulário);
II- cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
III- cópia da cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação (CNH);
IV- cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
V- declaração de que cursa o ensino médio em uma das redes públicas de ensino (no caso de estudantes);
VI- cópia do Histórico de conclusão do ensino médio ou do diploma de curso de nível superior, quando for o caso;
VII- comprovante de residência atualizado;
VIII- 01 (uma) foto 3x4;
IX- cópia de holerite atualizado (no caso de professores(as) no exercício da docência).

Art. 24. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) da comunidade em geral será realizado após a apresentação dos seguintes documentos:

I- comprovante de Inscrição (formulário);
II- cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
III- cópia da cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
IV- cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
V- cópia do Histórico de conclusão do ensino médio ou do diploma de curso de nível superior, quando for o caso;
VI- comprovante de residência atualizado;
VII- 01 (uma) foto 3x4.

Art. 25. Quando se tratar de estudantes bolsistas de instituições de ensino privadas, a seleção será em conformidade com o valor da bolsa concedida, obedecendo a escala do maior ao menor valor.

Art. 26. A relação nominal dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada no site da SED <http://www.sed.ms.gov.br>.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA DOS(DAS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)

Art. 27. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão efetivar a matrícula em data estipulada, divulgada no site da SED e da Matrícula Digital.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) selecionados deverão dirigir-se ao CEL para efetivação da matrícula, entregando os documentos previstos nos artigos 23 e 24 desta Resolução, conforme o caso.

Art. 28. Quando da renovação da matrícula, os(as) cursistas estarão isentos(as) da apresentação dos documentos exigidos nos artigos 23 e 24 desta Resolução.

Art. 29. Quando da matrícula de cursista estrangeiro, exigir-se-á também cópia da carteira de identidade de estrangeiro e a declaração de escolaridade dos estudos realizados no exterior.

Art. 30. Será nula a matrícula que se comprovar com documentação falsa ou adulterada.

Art. 31. Concretizar-se-á a matrícula com a apresentação da documentação exigida e após o deferimento da direção do CEL.

Art. 32. Será permitida, a cada cursista do CEL, a matrícula em apenas um curso.

Art. 33. A matrícula poderá ser cancelada por meio de requerimento do(a) cursista, quando maior, ou pelo(a) responsável, quando menor, desde que não tenha sido ultrapassado o limite máximo de faltas no módulo.

Parágrafo único. Quando desse caso, o(a) cursista terá direito a renovação de matrícula ao iniciar o módulo no qual houve o cancelamento.

Art. 34. O(a) cursista poderá cancelar a matrícula no decorrer do curso somente por 2 (duas) vezes.

Art. 35. Fica garantido o ingresso nos cursos de línguas aos(às) cursistas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

CAPÍTULO III DA FREQUÊNCIA

Art. 36. O(a) cursista que não atingir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência do total de aulas do módulo será considerado(a) retido(a), sendo que:

I- será garantida a realização imediata de nova matrícula quando do oferecimento do mesmo módulo, desde que as faltas tenham sido justificadas por meio de atestados médicos ou declaração do serviço militar sobre a impossibilidade de participação nas aulas.

II- será garantida a realização imediata de nova matrícula no mesmo módulo somente após o término do período de duração igual ao do novo módulo oferecido, caso não tenham sido entregues atestados médicos ou declaração do serviço militar sobre a impossibilidade de participação nas aulas.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 37. A avaliação da aprendizagem é entendida como um processo contínuo, sistemático e integral de acompanhamento e avaliação do conhecimento, em relação ao alcance dos objetivos desejados com vistas a detectar, analisar e avaliar os conhecimentos mínimos estabelecidos na ementa curricular dos cursos oferecidos no

CEL e visa:

I- identificar o progresso do(a) cursista e suas dificuldades;
II- fornecer as bases para o planejamento e o replanejamento das atividades desenvolvidas;
III- apurar o rendimento escolar do(a) cursista, com vistas à sua promoção e continuidade nos módulos seguintes.

Art. 38. A avaliação da aprendizagem é realizada de forma contínua, por meio de avaliações escritas e orais, em cada módulo, e contemplam as habilidades do método comunicativo, ler, falar, ouvir e escrever.

Parágrafo único. A avaliação da língua brasileira de sinais é constituída por prova objetiva e prova teórico- prática, atendendo à especificidade da mesma.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 39. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar é adotado o sistema de números inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se a decimal 5 (cinco).

Art. 40. Para o arredondamento de notas são observados os seguintes critérios:

I - decimais 0,1 e 0,2 - arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;
II - decimais 0,3 e 0,4; 0,6 e 0,7 - substituir pelo decimal 0,5;
III - decimais 0,8 e 0,9 - arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 41. A atribuição de notas é o resultado da aplicação de várias técnicas e instrumentos de avaliação.

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO

Art. 42. É considerado(a) aprovado(a), no módulo, o(a) cursista com:

I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado(a) a cursar;
II - média igual ou superior a 7,0 (sete) no módulo.

CAPÍTULO VII DA RETENÇÃO

Art. 43. É considerado(a) retido(a), no módulo, o(a) cursista com:

I - frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;
II - média final inferior a 7,0 (sete) no módulo.

TÍTULO IV DA ABRANGÊNCIA

Art. 44. Caso haja demanda mínima de cursistas nos municípios do interior do Estado para constituição de turmas, a SED disponibilizará professores(as) para ministrarem aulas na localidade.

Art. 45. Em Campo Grande poderão ser constituídas turmas em escolas localizadas nos bairros mais afastados da sede do CEL, que possuam salas ociosas, com o intuito de favorecer o atendimento aos(as) interessados(as) em aprender uma língua estrangeira.

Art. 46. O oferecimento dos cursos em escolas do Município de Campo Grande e nos demais municípios do Estado será divulgado no portal da SED <http://www.sed.ms.gov.br>.

TÍTULO V DA SELEÇÃO DE DOCENTES

Art. 47. A inscrição de docentes para atuarem no CEL será *on-line*, por meio de edital publicado em Diário Oficial e no site da SED, <http://www.sed.ms.gov.br>.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) submeter-se-ão ao processo seletivo que abrangerá análise dos dados apresentados na ficha de inscrição e entrevista.

Art. 48. Poderão participar do Processo Seletivo professores(as) não efetivos(as) por tratar-se de projeto especial da Secretaria de Estado de Educação/ SED.

Art. 49. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela equipe pedagógica do CEL.

Art. 50. Poderão inscrever-se os(as) interessados(as) que atenderem aos seguintes critérios:

I- o(a) candidato(a) para atuar na função de professor(a) de Inglês e Espanhol deverá ter a formação em curso de licenciatura plena e ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência de regência de classe.
II- o(a) candidato(a) para atuar na função de Professor(a) / Instrutor(a) de Libras, com base no Decreto n. 5.626/05, deverá ser prioritariamente surdo(a) e ter formação em:

a) nível superior, em curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras - Libras;
b) nível superior, em cursos de graduação de Licenciatura e com certificado de Proficiência de Uso em Ensino da Libras (Prolibras), obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação ou com avaliação de aptidão, realizada pelo Centro de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS/SED/MS;
c) ensino médio completo e com certificado de Proficiência de Uso em Ensino da Libras (Prolibras), obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação ou com avaliação de aptidão, realizada pelo Centro de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS/SED/MS;

III - o(a) candidato(a) que pretende atuar na função de professor(a) de Alemão, Francês e Italiano deverá ter, prioritariamente:

a) formação em curso de licenciatura – Letras, e ter, no mínimo, 01 (um) ano de experiência comprovada em sala de aula, no idioma para o qual se inscreveu;

b) formação em nível superior, em cursos de graduação de licenciatura e com certificado de proficiência no respectivo idioma, além da comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência em sala de aula, no idioma para o qual se inscreveu;

c) quando houver professores(as) oriundos(as) dos países que falam essas línguas, a prioridade será dos(as) que apresentarem 02 (dois) anos de experiência comprovada em sala de aula e forem graduados(as) ou cursando Letras;

IV- o(a) candidato(a) só poderá fazer inscrição para uma única disciplina.

Art. 51. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) deverão entregar no CEL a seguinte documentação para efeito de pré-seleção:

- I - comprovante de inscrição no processo seletivo;
- II- comprovante de habilitação na língua de interesse;
- III - *curriculum vitae*;
- IV - declaração de experiência docente.

Parágrafo único. O(a) professor(a) inscrito(a) que não comprovar os dados informados no formulário de inscrição não poderá ser convocado(a) para a entrevista.

Art. 52. A entrevista ocorrerá no CEL em dias agendados com os(as) docentes pré-selecionados(as) e terá caráter classificatório e eliminatório.

Parágrafo único. Para atuar no curso de Libras o(a) candidato(a) também será avaliado(a) em sua prática docente.

Art. 53. O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia determinado para a entrevista implicará sua eliminação do processo.

Art. 54. Havendo empate no processo seletivo, observar-se-ão os seguintes critérios:

- I- maior tempo de experiência docente na língua de interesse;
- II- maior titulação.

Art. 55. O resultado da seleção de docentes será divulgado no portal da SED, <http://www.sed.ms.gov.br>, e no CEL.

Art. 56. Os(as) professores(as) terão sua carga horária estabelecida de acordo com o número de aulas previstas na Matriz Curricular, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) para planejamento.

Art. 57. A convocação dos(as) docentes é de responsabilidade do CEL, de acordo com o número de aulas e de vagas disponíveis.

Art. 58. Os(as) docentes selecionados(as), mas não convocados(as), passarão a fazer parte do banco de dados do CEL.

Art. 59. A convocação poderá ser encerrada a qualquer tempo.

Art. 60. Ficam impedidos(as) de se inscrever no cadastramento para o exercício da docência:

- I- servidor(a) aposentado(a), por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- II- servidor(a) que esteja respondendo processo administrativo;
- III- convocados(as) que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por problemas na justiça;
- IV- servidores(as) ocupantes de cargo administrativo de nível médio;
- V- candidato(a) com formação de nível médio, exceto para professor(a) / instrutor(a) de Libras;
- VI- militar;
- VII- estrangeiro(a) não naturalizado(a);
- VIII- professores(as) efetivos(as) por se tratar de projeto especial da Secretaria de Estado de Educação e por não haver lotação desses(as) profissionais no CEL.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. O material didático-pedagógico adotado nos cursos de línguas deverá fomentar o conhecimento e o uso da(s) língua(s) como instrumento de acesso à informação e a outras culturas e grupos sociais, respeitando as especificidades de cada língua.

Parágrafo único. O material didático-pedagógico de que trata o *caput*, será disponibilizado pela SED e, com a contribuição dos(as) professores(as) na elaboração de outros recursos.

Art. 62. O certificado de conclusão do curso será expedido ao(à) cursista que atender aos critérios estabelecidos no Art. 42, que trata da aprovação nos módulos da língua cursada.

Art. 63. O certificado por módulo ou nível será emitido mediante solicitação do(a) cursista, de acordo com a ementa curricular da língua cursada quando da aprovação.

Art. 64. As férias dos(as) profissionais lotados(as) no CEL serão regidas em conformidade com o disposto na legislação em vigor.

Art. 65. Os(as) profissionais lotados(as) no CEL deverão participar de formação continuada oferecida pela Coordenadoria de Políticas para a Educação Básica - COPEB/SUPED/SED e outras referentes às suas atribuições e responsabilidades.

Art. 66. A expansão do CEL fica condicionada à existência de:

- I- demanda para abertura de turmas;
- II- docentes habilitados(as) nas disciplinas de interesse;
- III- dotação orçamentária.

Art. 67. Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 68. Os casos omissos serão resolvidos pela direção do CEL, no que couber, ou pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 69. Fica revogada a Resolução/SED n. 2.919, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 70. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DELIBERAÇÃO CEAS/MS n.º 271 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual - PPA, exercício 2016/2019.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania - CASC - sala 25, no dia 1º de dezembro de 2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Plano Plurianual - PPA, *exercício 2016/2019*.

Art. 2º. Aprovar o Relatório sob Parecer n.º. 086/2015 do Processo n.º. 273/CEAS/MS/2015.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2015.

Sérgio Wanderly Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS n.º 272 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania - CASC - sala 25, no dia 1º de dezembro de 2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar reprogramação de saldo do recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 2º. Aprovar o Relatório sob Parecer n.º. 086/2015 do Processo n.º. 273/CEAS/MS/2015.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2015.

Sérgio Wanderly Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2015

1. IGD PBF

PREVISÃO DE RECURSOS IGD PBF 2015	
VALOR A SER REPASSADO MENSAL	39.129,09
VALOR A SER REPASSADO ANUAL	469.549,08
SEDHAST	R\$ 375.639,28
Diárias	28.000,00
Passagens aéreas	25.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	70.000,00
Material de Consumo / Expediente	60.000,00
Aquisição de Equipamentos / Veículos	62.000,00
Combustível / Manutenção de Veículos	130.639,28
CEAS (20%)	R\$ 93.909,80
Aquisição de veículo	0,00

Passagens	20.000,00
Diárias	10.000,00
Material de Consumo / Expediente	13.909,80
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	50.000,00

TOTAL IGD PBF R\$ 469.549,08

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO

Saldo Existente em 31/12/2014 R\$ 140.894,53

Material de Consumo / Expediente	10.000,00
Aquisição de Equipamentos / Veículos	100.000,00
Combustível / Manutenção de Veículos	16.805,08
CEAS (10%)	14.089,45

TOTAL IGD PBF R\$ 140.894,53

2. IGD SUAS

PREVISÃO RECURSOS IGD SUAS 2015

Valor Repasse mensal	15.114,29
Valor Repasse anual	181.371,48

SEDHAST R\$ 145.097,18

Diárias	20.000,00
Passagens aéreas	30.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	45.000,00
Material de Consumo / Expediente	10.000,00
Aquisição de Equipamentos	27.945,90
Combustível / Manutenção de Veículos	10.097,18
Premiações (Confecção dos Troféus)	2.054,10

CEAS (20%) R\$ 36.274,30

Aquisição de equipamentos	10.000,00
Combustível	6.274,30
Diárias	10.000,00
Material de Consumo / Expediente	10.000,00

TOTAL IGD SUAS R\$ 181.371,48

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO

Saldo Existente em 31/12/2014 R\$ 62.047,59

Diárias	10.000,00
Aquisição de Equipamentos	40.000,00
Combustível / Manutenção de Veículos	5.842,84
CEAS (10%)	6.204,75

TOTAL IGD SUAS R\$ 62.047,59

3. CAPACITA SUAS EDITAL 2014

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO

Saldo Existente em 31/12/2014 R\$ 1.306.446,04

Contratação de Pessoa Jurídica	1.306.446,04
--------------------------------	--------------

TOTAL CAPACITASUAS R\$ 1.306.446,04

4. ASSESSORAMENTO PETI

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO

Saldo Existente em 31/12/2014 R\$ 63.502,64

Contratação de Pessoa Jurídica	10.000,00
Diárias	10.000,00
Material de Consumo / Expediente	38.502,64
Combustível	5.000,00

TOTAL ASSES. PETI R\$ 63.502,64

5. UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL (UNAE) PTMC

PREVISÃO RECURSOS PTMC 2015

Valor Repasse mensal	6.954,64
Valor Repasse anual	83.455,68

PREVISÃO DE DESPESAS PTMC 2015

Materiais de Consumo / Expediente	30.000,00
Contratação de Pessoa Física / Jurídica	30.000,00
Combustível / Manutenção de Veículo	23.455,68

TOTAL PTMC R\$ 83.455,68

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO

Saldo Existente em 31/12/2014 R\$ 135.798,98

Material de Consumo / Expediente	60.000,00
Combustível / Manutenção de Veículos	10.000,00
Contratação de Pessoa Física / Jurídica	65.798,98

TOTAL PTMC R\$ 135.798,98

6. CASA ABRIGO PARA MULHERES PAC I

PREVISÃO RECURSOS PAC I 2015

Valor Repasse mensal	9.000,00
Valor Repasse anual	108.000,00

PREVISÃO DE DESPESAS PAC I 2015

Material de Consumo / Expediente	20.000,00
Pagamento de Recursos Humanos (60%)	0,00
Contratação de Pessoa Física / Jurídica	73.200,00
Combustível / Manutenção de Veículos	14.800,00

TOTAL PAC I R\$ 108.000,00

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO

Saldo Existente em 31/12/2014 R\$ 154.471,59

Material de Consumo / Expediente	50.000,00
Combustível / Manutenção de Veículos	30.000,00
Contratação de Pessoa Física / Jurídica	74.471,59

TOTAL PAC I R\$ 154.471,59

7. RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS PAC II

PREVISÃO RECURSOS PAC II 2015

Valor Repasse mensal	30.000,00
Valor Repasse anual	360.000,00

PREVISÃO DE DESPESAS PAC II 2015

Material de Consumo / Expediente	280.000,00
Pagamento de Recursos Humanos (60%)	0,00
Contratação de Pessoa Física / Jurídica	50.000,00
Combustível / Manutenção de Veículos	30.000,00

TOTAL PAC II R\$ 360.000,00

TOTAL FNAS 2015 R\$ 1.202.376,24

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO

Saldo Existente em 31/12/2014 R\$ 23.682,12

Valor depositado em 04.03.2015 (referente a retirada a maior em dezembro de 2014) R\$ 1.117,29

Material de Consumo / Expediente 16.117,29

Combustível / Manutenção de Veículos 0,00

Contratação de Pessoa Física / Jurídica 8.682,12

Combustível 0,00

TOTAL PAC II R\$ 24.799,41

TOTAL SALDO EM 31/12/2014 DO FNAS REPROGRAMADO PARA 2015 R\$ 1.887.960,78

DELIBERAÇÃO CEAS/MS n.º 270 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação da Previsão Orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MS, exercício 2016.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 1º de dezembro de 2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a Previsão Orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – FEAS/MS, exercício 2016.

Art. 2º. Aprovar o Relatório sob Parecer n.º 086/2015 do Processo n.º 273/CEAS/MS/2015.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2015.

Sérgio Wanderly Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Republica-se por incorreção diário oficial n.º 9075 de 30/12/15 fl.30-37

CHAMADA PÚBLICA SECTEI N.º 02/2016

Seleção Pública de Propostas para Apoio a Empreendedores de Economia Criativa Sul-Mato-Grossenses - 2016

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - SECTEI e através da Superintendência de Economia Criativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de 04 de janeiro de 2016 até 03 de março de 2016, para projetos de Economia Criativa que visem receber apoio financeiro da SECTEI/MS - conforme prazos a seguir estabelecidos, pautados no artigo 22, inciso IV, § 4º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

1-DO OBJETIVO

1.1 O fortalecimento da economia criativa na área da ciência, cultura e turismo sul-mato-grossense que tem como princípios norteadores a diversidade cultural, a sustentabilidade, o empreendedorismo, a inovação e a inclusão social.

1.2 Entende-se por Economia Criativa um conjunto de atividades culturais, econômicas e de gestão de negócios que se originam no conhecimento, na criatividade, no capital intelectual individual ou coletivo focadas em processos, produções de bens e serviços para a geração de trabalho e renda.

1.3 Estimular, valorizar e fomentar empreendimentos criativos no Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o desenvolvimento social, cultural, turístico, econômico e artístico, bem como a inovação, a sustentabilidade e a geração de renda dos empreendedores individuais ou grupos sociais.

1.4 Objetivos Específicos

- Valorizar a diversidade cultural, os saberes e fazeres tradicionais e o setor produtivo da cultura e do turismo, de modo a criar novas tecnologias que permitam a inovação, e facilitem a distribuição e o acesso;
- Qualificar os produtos, processos, serviços e iniciativas de economia criativa com potencial de inovação;
- Desenvolver processos de incubação em rede de cooperação com as Universidades e Centros de Pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Promover a capacitação dos empreendedores sociais em gestão e promoção de negócios visando ampliar a geração de emprego e renda;
- Avaliar e acompanhar o desenvolvimento e a implementação dos projetos e seus impactos; e
- Estimular a criação do Observatório de Economia Criativa no Estado de Mato Grosso do Sul.

2- DA PROPOSTA

2.1. Caracterizar-se de forma clara e objetiva como projeto de economia criativa com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul;

2.2. Projetos inovadores que tragam benefícios ou ganhos em qualquer etapa produtiva: criação, produção, distribuição, circulação, difusão, consumo e fruição de produtos, bens e serviços;

2.3. Propostas vinculadas com os seguintes temas estratégicos:

- Patrimônio: patrimônio material e imaterial, arquivos e museus;
- Expressões Culturais: artesanato, artes visuais, fotografia gastronomia, culturas populares, culturas indígenas, cultura e/ou festa pantaneira, cultura e/ou festa do cerrado

e quilombola;

c) Artes de Espetáculo: dança música, teatro e circo;

e) Audiovisual: cinema, televisão, vídeo, rádio e web;

f) Criações Funcionais: moda, design, arquitetura e urbanismo, publicidade, aplicativos e games.

2.4. É parte integrante deste Edital o Modelo de Formulário Eletrônico de Inscrição e seus anexos que poderão ser obtidos oficialmente no site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponível na INTERNET nos seguintes endereços eletrônicos: www.sectei.ms.gov.br; www.fundacaodecultura.ms.gov.br; www.fundect.ms.gov.br; www.fundtur.ms.gov.br e oficialmente na plataforma de inscrição:

- ANEXO I – Declarações pessoa física e pessoa jurídica;
- ANEXO II – Relatório de Atividades;
- ANEXO III – Atestado de realização de Atividades em Economia Criativa
- ANEXO IV – Termo de Compromisso para Obras Audiovisuais
- ANEXO V - Roteiro de Plano de Execução;
- ANEXO VI - Carta de Anuência;
- ANEXO VII - Carta de Autorização e Apoio Coletivo à Iniciativa Cultural
- ANEXO VIII – Declaração do (Executor – Acompanhamento do Projeto pela SUPEC- superintendência de economia criativa);
- Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.5. O projeto deverá conter: (conforme Formulário Eletrônico de Inscrição).

- Identificação do projeto;
- Identificação do proponente;
- Identificação do executor;
- Descrição do Projeto – temática - resumo (principais informações sobre a proposta (até 500 Caracteres);
- Justificativa - análise do contexto: potencialidades, dificuldades e desafios;
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Metas a atingir;
- Público alvo: número de pessoas envolvidas direta e indiretamente e características da população atendida pelo projeto;
- Estratégia de Ação: descrever as ações ou atividades que serão realizadas durante os 12 meses;
- Cronograma de Desenvolvimento;
- Quais os impactos e resultados esperados com o Projeto;
- Quais os indicadores de inovação do produto, processo e serviços (quais as possibilidades de aplicação no mercado, melhoria ou avanço no processo, produto ou serviço, aumento qualitativo e quantitativo da capacidade de produção/ atendimento);
- Descrever como pretende dar sustentabilidade (continuidade) ao projeto após o término do apoio;
- Plano de Divulgação;
- Parcerias;
- Observações adicionais (caso necessárias);
- Informações sobre outros apoios;
- Equipe de trabalho;
- Orçamento – Resumo do Orçamento - Fontes de Financiamento;
- Declarações obrigatórias;
- Termo de Responsabilidade.

2.6. Membros da equipe de execução, vinculados a universidades ou instituições parceiras, devem ter anuência do representante legal das mesmas para participação no referido projeto caso este seja aprovado.

3 - DOS PRAZOS

3.1. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública no SIGSECTEI (<i>Sistema de Informação e Gestão de Projetos da SECTEI</i>), no portal da FCMS, FUNDTUR, FUNDECT, SECTEI e publicação no Diário Oficial do Estado.	30/12/2015
Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SIGSECTEI.	De 04/01/2016 a 03/03/2016
Divulgação e homologação das propostas INABILITADAS no portal da FCMS, FUNDTUR, FUNDECT, SECTEI e no Diário Oficial do Estado.	04/04/2016
Período de recurso das propostas.	De 05/04 a 12/04/2016
Resultado dos recursos.	15/04/2016
Divulgação do resultado lista final de projetos após parecer, no portal da FCMS, FUNDTUR, FUNDECT, SECTEI e publicação no Diário Oficial do Estado.	31/05/2016
Divulgação do resultado das propostas homologadas, no portal da FCMS, FUNDTUR, FUNDECT, SECTEI e publicação no Diário Oficial do Estado.	10/06/2016
Período de recurso quanto aos resultados das propostas homologadas.	De 13 a 20/06/2016
Divulgação do resultado dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGSECTEI, no portal da FCMS, FUNDTUR, FUNDECT, SECTEI e publicação no Diário Oficial do Estado.	24/06/2016
Assinatura do Termo de Outorga ou Convênio	30/06/2016

4- DOS RECURSOS FINANCEIROS, VALOR E DURAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da SECTEI/MS, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referentes à concessão de custeio e capital de apoio ao desenvolvimento de projetos de economia criativa;

4.2. Serão concedidos recursos para apoio de **até 05 (cinco) projetos individuais e de até 10 (dez) projetos coletivos**, sendo aprovada uma lista de espera para eventuais desistências e/ou cancelamentos, se houver;

4.3 Os valores dos projetos deverão ser enquadrados na seguinte faixa de solicitação de financiamento:

Faixa	Intervalo de Financiamento
A	Até R\$ 10.000,00 para projetos individuais
B	Até R\$ 20.000,00 para projetos de coletivos

4.4. O prazo de vigência do projeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovável por igual período.

4.5. A dilatação de prazo dependerá de justificativa plausível, da produção cultural realizada e das atividades de incubação relatadas pelos produtores e supervisor do projeto.

4.6. Os produtores individuais e coletivos selecionados e que tenham o Projeto aprovado, nesse período de 12 meses de vigência do contrato, **estarão comprometidos com um processo de acompanhamento e consultoria pela Equipe Técnica da Superintendência de Economia Criativa da SECTEI**, que promoverá a articulação entre as universidades locais para apoio técnico e início do processo de incubação (capacitação continuada, consultorias empresariais, treinamentos, palestras, etc).

5- DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Poderão participar desta chamada:

- Empreendedores individuais e coletivos em um ou mais setores da economia criativa, conforme os temas relacionados nesta chamada;
- Associação/instituições de natureza cultural sem fins lucrativos;
- Pessoas com idade superior a dezoito anos e com no mínimo de dois anos de experiência comprovada;
- Brasileiros natos ou naturalizados; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- Residentes no Estado de Mato Grosso do Sul;

6- DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá cadastrar-se no **SigSECTEI** (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da SECTEI) e enviar, exclusivamente, via Internet pelo SigSECTEI, todos os anexos do item 2.4 e documentos descritos no item 7.3.1 se pessoa física e item 7.3.2 se pessoa jurídica
- 6.2.** As inscrições devem ser transmitidas à SIGSECTEI até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições determinado pelo Cronograma de Execução (**tabela do item 3**);
- 6.3.** O candidato receberá por e-mail, imediatamente após o envio da inscrição, um recibo eletrônico de protocolo (comprovante de inscrição preliminar);
- 6.4.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido na tabela do item 3;
- 6.5.** A SECTEI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos que não tenha dado causa e congestionamentos das linhas de comunicação;
- 6.6.** O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei;
- 6.7. O procedimento geral para inscrição é:**
- Acessar o endereço sigsectei.ledes.net;
 - Logar no sistema SigSECTEI com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) Clicar em Editais Abertos e escolher chamada **Apoio à Empreendedoras de Economia Criativa Sul-Mato-Grossense - 2015**, o candidato deverá ler a chamada para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo;
- Clicar no botão "+" para Criar uma Proposta de Inscrição;
 - Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios;
 - Clicar em Enviar Proposta para Julgamento.
- Se houver erros, corrija-os. Caso não tenha erros, clique em Submeter e verifique se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do **SigSECTEI** aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas".

7 - DA OBRIGATORIEDADE DOS DOCUMENTOS

- 7.1.** O Proponente, **sob pena de INABILITAÇÃO**, deverá anexar, obrigatoriamente, toda a documentação solicitada por este Edital em qualquer uma de suas fases, dentro dos prazos por ele definidos. Os documentos abaixo são obrigatórios e sua entrega deverá ser realizada, exclusivamente, de forma eletrônica pelo sistema SigSECTEI. **Não serão aceitos documentos entregues ou postados por Sedex/Correio à SECTEI;**
- 7.2.** Cadastro do candidato no **SigSECTEI**;
- 7.3.** Todos os documentos digitalizados/escaneados pelo candidato, preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no **SigSECTEI**, anexando os documentos abaixo:
- 7.3.1. O Proponente PESSOA FÍSICA apresentará:**
- Cópia da Carteira de Identidade [RG] ou de documento de identificação civil oficial conforme a Lei n. 12.037 de 1º de Outubro de 2009;
 - Cópia do CPF;
 - Comprovante de residência no Estado de MS (residencial ou comercial), datado com mais de 2 (dois) anos ou Declaração de Residência há mais de 2 (dois) anos no Estado de MS, podendo também ser manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual 4.082 de 06/09/2011, sob pena de não ser aceita;
 - Currículo resumido do proponente detalhando suas atividades como empreendedor criativo acompanhado da devida comprovação.
- 7.3.2 A Proponente PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS:**
- Cópia do Estatuto atualizado, devidamente registrado em Cartório;
 - Cópia atualizada da Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrada em Cartório;
 - Cópia do termo de posse do(s) dirigente(s);
 - Cartão do CNPJ;
 - Relatório de Atividades em Economia Criativa da entidade (Anexo II);
 - Cópia da Carteira de Identidade (RG), do dirigente da entidade, ou de documento de identificação civil oficial conforme a Lei n. 12.037 de 1º de Outubro de 2009;
 - Cópia do CPF do dirigente da entidade.
 - Comprovante de residência no Estado de MS (comercial), datado com mais de 2 (dois) anos ou Declaração de Residência há mais de 2 (dois) anos no Estado de MS, manuscrita e assinada por dirigente da entidade, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual 4.082 de 06/09/2011, sob pena de não ser aceita;

7.4- Dos documentos do EXECUTOR:

7.4.1. O Executor PESSOA FÍSICA apresentará:

- Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou de documento de identificação civil oficial conforme a Lei n. 12.037 de 1º de Outubro de 2009;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência no Estado de MS (residencial ou comercial), há mais de 02 (dois) anos ou declaração de residência há mais de 02 (dois) anos no Estado de MS, manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual 4082 de 06/09/2011, sob pena de não ser aceita;
- Currículo resumido detalhando suas atividades como produtor cultural acompanhado da devida comprovação.

7.4.2. O Executor PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS apresentará:

- Cópia do Estatuto atualizado, devidamente registrado em Cartório;
- Cópia atualizada da Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrada em Cartório;
- Cópia do Termo de Posse do(s) dirigente(s);
- Cartão do CNPJ;
- Relatório de Atividades em Economia Criativa da entidade (Anexo II);
- Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou de documento de identificação civil oficial conforme a Lei n. 12.037, de 1º de Outubro de 2009;
- Cópia do CPF do dirigente da entidade.

h) Comprovante de residência no Estado de MS (residencial ou comercial), há mais de 02 (dois) anos ou declaração de residência há mais de 02 (dois) anos no Estado de MS, manuscrita e assinada pelo executor, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades da Lei Estadual 4082 de 06/09/2011, sob pena de não ser aceita.

8 - PROJETOS DE QUALQUER SETOR DA ECONOMIA CRIATIVA DESTE EDITAL

- a) AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE** - Só se imprescindível para a execução do projeto:
- 01) Apresentar três orçamentos obtidos no mercado, para o bem em questão;
 - 02) Devem ser doados em bom estado de conservação e funcionamento à SECTEI no término da execução do projeto, devendo o termo de doação acompanhar a prestação de contas;
- b) - LOCAÇÃO DE ESPAÇO**
- 01) Propostas deverão apresentar três orçamentos do mercado.
- c) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**
- 01) Será permitida quando comprovadamente representar a opção de maior economia ou constituir item indispensável à execução do objeto da proposta cultural, em detrimento da locação.

9 - DO PROJETO

- 9.1.** O orçamento do projeto deverá ser o mais detalhado possível, não sendo admitidos itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens.
- 9.2.** As despesas de elaboração do projeto não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) do valor da proposta do projeto;
- 9.2.1** O pagamento relativo a elaboração somente poderá ser efetuado a terceiros, sendo vedado o recebimento de remuneração, por esse tipo de serviço, pelo proponente e executor do projeto;
- 9.3** As despesas previstas para serviços de mídia e divulgação dos projetos, para fins de incentivo, não poderão ser superiores a 20% do valor da proposta básica de produção/ execução do projeto, incluídas a criação de campanha, produção de peças publicitárias, assessoria de imprensa, televisão, rádio, cartazes, folhetos e outras, que deverão ser detalhadas e reunidas num mesmo grupo de despesa, e calculadas em separado, sobre o valor básico da proposta;
- 9.4** O projeto deverá prever o pagamento dos direitos autorais relativos aos artistas e obras envolvidos, devendo o proponente inserir a citação dos créditos no desenvolvimento do projeto. Não são passíveis de pagamento dos direitos autorais do proponente relativos à concepção do projeto ou das obras de arte que dele participem;
- 9.5** Não serão admitidas despesas para realização de recepções, festas, coquetéis, serviços de bufê e outros similares;
- 9.6** É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;
- 9.7** Todos os projetos devem apresentar a estimativa de público a ser contemplado pelas ações de Economia Criativa propostas;
- 9.7.1** Os projetos que prevejam a comercialização de bens e serviços culturais deverão informar o preço unitário, bem como a previsão de arrecadação total;
- 9.7.2** Nos Projetos de Economia Criativa, ingresso e/ou taxa de inscrição não poderá ter preço superior à 1,5 UFERMS. Exceção: a critério da SECTEI e considerando a complexidade do projeto, os preços poderão chegar até 3 UFERMS.
- 9.8** Projetos de Economia Criativa envolvendo edição de livros, CD, DVD, cartazes, postais ou qualquer outro tipo de reprodução deverão especificar sua forma de distribuição, que deverá ser comprovada na prestação de contas, se aprovado.

10 - DA COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO NA ÁREA

- 10.1** A comprovação da atuação na área pelo executor deverá ser feita mediante a apresentação de um destes documentos:
- PORTFÓLIO: com no máximo 20 laudas contendo matérias de jornais (com nome do jornal e data de veiculação), mídia eletrônica (com nome do site e data de veiculação), revistas (com nome da revista e data), diploma, certificados, contratos de prestação de serviços artístico e/ou cultural com firma reconhecida dos signatários, cartazes, clippings, folders, reportagens ou publicações, certificados de participação em eventos (contendo expressamente o nome da pessoa física quando da participação em grupos);
 - ATESTADO DE ATIVIDADES NA ÁREA: comprovando 2 (dois) anos de atuação em atividades culturais, em papel timbrado, emitido pela pessoa jurídica de direito público, assinado por Secretário ou Diretor de Cultura ou Turismo do Município, Diretor de Diretoria Regional de Educação e Cultura, e demais órgãos municipais de atuação cultural, conforme descrito no Anexo III.

11 - DA AVALIAÇÃO TÉCNICA-JURÍDICA DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1** O projeto encaminhado dentro do prazo de inscrição na Plataforma SIGSECTEI inicialmente terá sua documentação avaliada pela equipe de análise técnica, não havendo irregularidade será encaminhado à Procuradoria Jurídica da SECTEI para análise jurídica.
- 11.2** Durante a fase de avaliação técnico-jurídica será declarado INABILITADO o projeto que não obedecer qualquer uma das hipóteses seguintes:
- 01) Falta de documentação na instrução do processo;
 - 02) Documentação em desacordo com as exigências legais;
 - 03) Inadequação dos objetivos do projeto com as diretrizes da SECTEI;
 - 04) Incompatibilidade dos custos com o mercado;
 - 05) Erro de cálculo ou divergências no detalhamento da planilha de previsão de custos;
 - 06) Confronto com este Edital;
 - 07) Falta de clareza do texto prejudicando o entendimento do projeto ou abrigando contradições insanáveis;
 - 08) Situação irregular do proponente (pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas) junto a qualquer órgão público registrado Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios/SIAFEM.
- 11.3** A Superintendência de Economia Criativa /MS fará publicar no Diário Oficial de MS a relação dos Projetos INABILITADOS, abrindo prazo, de 8 (oito) dias corridos para recursos.
- 11.4** Esgotada a fase técnico-jurídica e tendo sido considerado HABILITADO, o Projeto de Economia Criativa será encaminhado pela Superintendência de Economia Criativa / MS aos pareceristas, que analisarão e emitirão parecer fundamentado sobre o mérito do projeto.
- 11.5** As propostas, após análise e emissão dos pareceres serão encaminhadas à próxima fase de análise e homologação pela **Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa**, conforme indicação do Secretário de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação;
- 11.6** Serão divulgadas no SigSECTEI/MS, nos portais da SECTEI, FCMS, FUNDECT e FUNDTUR e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul as propostas com pareceres homologados;
- 11.7-** O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador do Projeto no SigSECTEI/MS.

12- DA ANÁLISE DO MÉRITO

12.1 Análise do Mérito e Relevância por Pareceristas:

12.1.1 Os pareceristas deverão ser comprovadamente profissionais de reconhecida experiência e notório conhecimento nas respectivas áreas dos objetos desta chamada pública, que serão por eles avaliados;

12.1.2 É vedado participar como pareceristas que esteja participando da equipe do projeto, cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

12.1.3 Cada Projeto será avaliado e pontuado por 03 (três) pareceristas da mesma área;

12.1.4 A pontuação final será igual à média das 03 (três) avaliações dos pareceristas;

12.1.5 Os Pareceristas se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 02.

12.1.6 Cada parecerista avaliará o mérito e a pertinência de enquadramento do Projeto em relação a este Edital além de observar os critérios e variáveis de pontuação, conforme detalhado abaixo nos critérios da Análise de Mérito

Tabela 02: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

Critérios de análise e julgamento	Conceito
A Mérito: originalidade e relevância social, cultural e econômica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	() () Muito Bom – 4 pontos () () Bom – 3 pontos () () Regular – 2 pontos () () Pouco consistente – 1 ponto () () Inconsistente – 0 ponto
B Clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos com foco no empreendedorismo.	() () Muito Bom – 2 pontos () () Bom – 1,25 ponto () () Regular – 0,5 ponto () () Pouco consistente – 0,25 ponto () () Inconsistente – 0 ponto
C Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos.	() () Muito Bom – 1,5 pontos () () Bom – 0,70 ponto () () Regular – 0,50 ponto () () Pouco consistente – 0,30 ponto () () Inconsistente – 0 ponto
D Análise do Currículo, da experiência profissional e do empreendimento criativo	() () Muito Bom – 1,4 pontos () () Bom – 0,60 ponto () () Regular – 0,50 ponto () () Pouco consistente – 0,30 ponto () () Inconsistente – 0 ponto
E Ter ou estabelecer parcerias com professores ou pesquisadores de universidades e centros de pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.	() () Muito Bom – 1,1 pontos () () Bom – 0,65 ponto () () Regular – 0,35 ponto () () Pouco consistente – 0,10 ponto () () Inconsistente – 0 ponto

12.1.7 Caberá ao Pareceristas emitir parecer sob a proposta, podendo:

- Recomendar a proposta;
- Recomendar a proposta com restrições; ou
- Não recomendar a proposta.

12.1.8 A equipe técnica da Superintendência de Economia Criativa da SETEI computará a pontuação final de cada proposta da fase de mérito e encaminhará para Homologação da Análise de Mérito pela Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa;

12.1.9 Para o cômputo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais, e cada critério receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez);

12.2 Homologação pela Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa;

12.2.1 Para a Homologação da Análise de Mérito será instituído pelo Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, a Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa;

12.2.2 A Comissão será composta pelos Superintendente de Cultura, Superintendente de Turismo, Superintendente de Ciência e Tecnologia e Superintendente de Economia Criativa, instituído pelo Secretário da SETEI, a fim de garantir a transversalidade das ações, e publicada no Diário Oficial do Estado do Mato do Sul;

12.2.3 Os pareceres emitidos serão submetidos à Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa devendo ser apreciado por relevância estratégica da proposta para o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Tabela 3 abaixo:

Tabela 3 - Critério de relevância estratégica para o MS

	Pontuação	
Econômico	4	Será analisada a capacidade de sustentabilidade
Social	3	Será analisada a capacidade de gerar emprego e renda.
Cultural	3	Será analisada a relevância cultural para o MS

12.2.4 Concluída a análise, Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa emitirá uma Ata de Julgamento, contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais e a homologação das propostas julgadas pertinentes quanto à relevância social, cultural, e econômica. As propostas não recomendadas, serão emitidos pareceres consubstanciados e atualizados no SigSECTEI;

12.2.5 As propostas aprovadas serão publicadas no SigSECTEI, portal da SETEI/MS, FCMS, FUNDTUR, FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.2.6 Havendo EMPATE de pontuação entre os Projetos, a Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa promoverá o desempate, aprovando na ordem proposta de relevância estratégica para o Estado de Mato Grosso do Sul.

13 – DOS PROJETOS APROVADOS

13.1 O resultado da avaliação dos Projetos Culturais pela Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa será consignado em ata;

13.2 A Superintendência de Economia Criativa - SUPEC/MS fará publicar a relação dos Projetos Culturais APROVADOS no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS), nesse mesmo ato CONVOCARÁ os aprovados a entregarem a documentação para conveniamento;

13.3 Considerando a aprovação dos Projetos Culturais como expectativa de direito, a transferência dos recursos financeiros aos CONVOCADOS fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

13.4 A Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa deverá justificar sua decisão que REPROVAR os projetos culturais que julgar não merecedores dos benefícios financeiros deste Edital, constando tudo em ata;

13.5 O projeto que tenha sido APROVADO, mas não CONVOCADO a entregar a documentação para conveniamento, em razão da ordem decrescente de classificação e de insuficiência de recursos da SETEI/MS que contemple todos os aprovados, em caso de desistência ou indeferimento de qualquer um dos convocados, poderá ser chamado a entregar sua documentação para conveniamento visando receber o recurso público, obedecida a ordem de classificação;

13.6 Após a inscrição do projeto, não será permitida a alteração do proponente, salvo em casos de seu falecimento ou invalidez, devendo o proponente/executor comunicar o fato formalmente a SETEI/MS;

13.7 A contar do dia imediato da publicação no DOEMS da RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS, os proponentes terão 10 (dez) dias úteis para a apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR exigida para conveniamento.

14 – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PROJETOS APROVADOS PARA CONVENIAMENTO

14.1 No prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação dos APROVADOS e CONVOCADOS, os Proponentes dos projetos CONVOCADOS deverão apresentar à Superintendência de Economia Criativa /MS, mediante protocolo e sob pena de decadência de direito, as seguintes certidões e documentos, dentro do prazo de validade:

01) PESSOA FÍSICA:

- Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;
- Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br
- Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; www.tst.jus.br/certidao
- CND junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC;
- Certificado de Inscrição de Convenientes perante a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul.

02) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS:

- Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;
- Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; www.tst.jus.br/certidao
- CND junto ao serviço de proteção ao crédito – SPC
- Certificado de Inscrição de Convenientes perante a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul.

15 – DA SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO

15.1 Expirado o prazo de que trata o Item 14.1, caso o proponente não tenha apresentado toda documentação para conveniamento ou tenha apresentado de forma irregular ou havendo desistência do proponente em obter o recurso público, a Superintendência de Economia Criativa - SUPEC/MS, obedecida a ordem de classificação da Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa poderá convocar por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o próximo classificado, na ordem decrescente de classificação;

15.1.1 O proponente do projeto cultural convocado a substituir o desistente ou indeferido, terá o mesmo prazo do Item 14.1. para apresentar a documentação complementar dos projetos aprovados para conveniamento, sob pena de decadência deste direito.

16 – DA ASSINATURA DE CONVÊNIO OU DE TERMO DE OUTORGA

16.1 Homologada a documentação complementar, a Superintendência de Economia Criativa - SEPEC/MS convocará o proponente para proceder abertura de CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, bem como, entregar o COMPROVANTE DE ABERTURA contendo número da agência e conta bancária.

16.1.1 Estando correta a abertura da conta corrente a Superintendência de Economia Criativa - SEPEC/MS convocará o Aprovado para firmar convênio ou instrumento similar, que deverá ser assinado no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de decair do direito.

16.1.2 O Termo de Convênio ou o Termo de Outorga poderá ser assinado por procurador com poderes específicos para a assinatura do instrumento e apresentada procuração por instrumento público.

17- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Os prazos de recursos de revisão em todas as fases são definidos conforme Cronograma de Execução, e poderão ser enviados aos cuidados da Superintendência de Economia Criativa - SUPEC/MS, em documento Word e entregues em envelope lacrado com o ASSUNTO – RECURSO ADMINISTRATIVO – CHAMADA ECONOMIA CRIATIVA, devidamente assinados pelo candidato;

17.2 A equipe que analisar os recursos é a mesma constituída para análise de enquadramento do Projeto, nomeada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação. Não serão considerados os recursos eletrônicos;

17.3 Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas nesta chamada e argumentações idênticas serão indeferidas;

17.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração dos resultados serão divulgadas no endereço eletrônico da SETEI/MS. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

17.5 A Comissão de avaliação constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

17.6 O resultado dos recursos serão divulgados na área restrita de cada candidato e no site da SETEI/MS e da Fundect;

17.7 Para a interposição de recurso deve ser observado pelo candidato os prazos estabelecidos no cronograma de execução, parte integrante deste Edital.

18- DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

18.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SETEI seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

19- IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante a SETEI/MS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

19.2. A impugnação deverá ser dirigida, por correspondência eletrônica ao e-mail ecconiacriativasetei@gmail.com

20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As situações não previstas na presente chamada serão resolvidas pela Comissão de Análise de Enquadramento juntamente com a Superintendência da Economia Criativa com anuência do Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação;

20.2. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas;

20.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reser-

vando-se à SECTEI/MS o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso seja constatadas em qualquer tempo que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados;

20.4. Não serão aceitas documentações incompletas;

20.5. Toda a comunicação entre SECTEI/MS e candidato será por meio da ferramenta de correio eletrônico do SigSECTEI, utilizando as informações existentes no cadastro do candidato;

20.6. É vedada a seleção de candidato que estiver em débito, de qualquer natureza, com a SECTEI/MS, FCMS, FUNDTUR e FUNDECT ou inadimplente no Cadastro de contribuintes do Estado de Mato Grosso do Sul.

21- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21.1. A chamada na íntegra se encontra disponível no portal da SECTEI/MS, FCMS, FUNDECT E FUNDTUR. Para esclarecimentos ou informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no SigSECTEI podem ser obtidos junto à SUPEC – Superintendência de Economia Criativa da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação/ SECTEI/MS.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2015.

Athayde Nery de Freitas Júnior

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

DECLARAÇÃO (PROPONENTE PESSOA FÍSICA)

xxxx, portador da carteira de identidade RG xxxx expedida pela xxxxx, em; CPF xxxxx; residente e domiciliado xxxxx, na cidade de xxxxx, MS, CEP xxxxx, telefone xxxxx, e-mail xxxxxxxxxxxx; declara, para os devidos fins, que caso a proposta seja selecionada no Edital de Chamamento Público SECTEI n. 02/2015, **encaminharei os documentos e certidões abaixo relacionados**, no prazo máximo e **improrrogável** de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação do resultado final da seleção pela Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (SECTEI), para fins de celebração de Termo de Outorga e que a falta na entrega dos documentos, certidões e assinatura, nos prazos estabelecidos, implicará na **renúncia** ao apoio.

(ASSINATURA)

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CONVENIAMENTO:

PESSOA FÍSICA:

Do Proponente:

- Certidão Negativa de Débito junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC;
- Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Tributária Estadual (PGE)
- Certificado de Inscrição de Convenientes
- Certidão de Quitação dos Tributos Municipais

CHAMAMENTO PÚBLICO SECTEI 02/2015.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	
SETOR DA ECONOMIA CRIATIVA:	Ação Específica:
Local (is) onde será realizado o projeto: Município(s):	
Comunidade(s):	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente Pessoa Física

Nome:				
CPF:	Doc. Identidade nº	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:

Proponente Pessoa Jurídica

Instituição/Razão Social:		CNPJ:	UF:
Endereço Completo:			
Município:		UF:	CEP:
Telefone da Instituição:	Fax:	E-Mail da Instituição:	
Nome do Dirigente:		Cargo/ Função:	
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:
Endereço Residencial:		Município:	UF: MS CEP:
Telefone do Dirigente:	Celular:	E-Mail do Dirigente:	

CONTATOS PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS (opcional)

Nome:

Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	
Fax:	E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

Pessoa Física

Nome:				
CPF:	Doc. Identidade nº.	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:

Pessoa Jurídica

Nome da Entidade:		CNPJ:	UF:
Endereço Completo:			
Município:		UF:	CEP:
CX Postal:	Telefone:	Fax:	E-Mail:
Nome do Dirigente:		Cargo/ Função:	
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:
Endereço Residencial:		Município:	UF: MS CEP:
Telefone:	Celular:	E-Mail:	

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

(Síntese do que deseja realizar, detalhando a ação ou atividade cultural)

5. JUSTIFICATIVA

(Informe **porque** propôs o projeto. Descreva as circunstâncias que levam à realização do projeto, explicitando os motivos que favorecem à sua execução, o diferencial e justificam o aporte de recurso público)

6. OBJETIVOS

(Indique os objetivos do projeto, isto é, o **que** se pretende alcançar com a realização do projeto, alterando as circunstâncias que o motivaram)

- Objetivo Geral: (caracterizar o objetivo mais amplo do projeto)

- Objetivos Específicos: (Identificar os objetivos mais diretos ou singulares que a execução do projeto proporcionará)

7. METAS A Atingir

(Consulte os objetivos de seu projeto e defina as ações que devem ser desenvolvidas para que eles sejam alcançados. As metas são objetivos quantificáveis que permitem a avaliação do projeto ao seu final, como por exemplo: nº. de espetáculos, nº. de exemplares, nº. de pessoas capacitadas, área restaurada, etc.).

Meta(s) do Projeto (produtos ou atividades)	Unidade de Medida	Quantidade
Descrição e quantificação das atividades fins. Exemplos: oficina de violão/horas-aula/90; espetáculo de teatro/apresentações/08; edição de Cd/cópias/1.000; edição de livro/exemplares/1.000; exposição de artesanato/dias/30.		

8. PÚBLICO ALVO

(identifique, em tópicos, o(s) público(s) ao(s) qual(is) o projeto se destina, estimando a quantidade direta e indireta do público a ser atingido)

Descrição	Estimativa

9. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

(descrição dos passos a serem seguidos para execução do projeto, com o maior detalhamento possível, desde o início até a conclusão, permitindo a clara compreensão de como será realizado o projeto no período de 12 meses. Identificar quais as técnicas e procedimentos a serem adotados (estudos, levantamentos, treinamentos, etc.), os profissionais, serviços e materiais necessários para cada etapa, constantes do orçamento).

ETAPAS	INÍCIO	FIM

10. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

(indique o período de realização do projeto)

Data início: _____ Data Término: _____

O projeto tem data fixa (período em que este deve ser impreterivelmente realizado):

() Não () Sim indicar a(s) data(s): ____/____/____

11. QUAIS OS IMPACTOS E RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO

SOCIAL:

CULTURAL:

ECONÔMICO:

12. QUAIS OS INDICADORES DE INOVAÇÃO DO PRODUTO, PROCESSO E SERVIÇOS

(quais as possibilidades de aplicação no mercado, melhoria ou avanço no processo, produto ou serviço, aumento qualitativo e quantitativo da capacidade de produção/ atendimento).

13. DESCREVER COMO PRETENDE DAR SUSTENTABILIDADE (CONTINUIDADE) AO PROJETO APÓS O TÉRMINO DO APOIO.**14. PLANO DE DIVULGAÇÃO**

(Como pretende divulgar a existência do projeto?)

Peça de Divulgação (exemplo: cartaz, convite, folder, anúncio, spot, etc.)	Dimensões/Especificações (indicar tamanho, duração, cor, etc da peça produzida)	Quantidade	Local de Divulgação (Escolas, associações, espaços culturais, bancas, etc).

15. PARCERIAS

Para desenvolver esse projeto a organização contará com a participação de outras entidades ou indivíduos?

() Sim () Não.

Caso afirmativo informe quais:

() Órgãos públicos (Prefeitura / Estado / União):

() Organizações não governamentais (Associações, ONGs, Cooperativas, etc):

() Instituições Culturais/Museus/ Bibliotecas:

() Empresas privadas:

() Universidades:

() Artistas, talentos locais, etc:

() Outros:

16. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS

(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

17. INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS APOIOS

(Informar se o projeto já foi beneficiado ou encontra-se em tramitação no Ponto de Cultura de MS, Fundo de Incentivo à Cultura de Campo Grande – FMIC, ou outros editais do Ministério da Cultura)

Ano	Mecanismo	Projeto	Situação	Valor	
(especificar p/ cada projeto)	(Editais, FMIC, etc)	(nome do projeto)	(prestação de contas parcial e/ou final)	Aprovado	Captado

18. EQUIPE DE TRABALHO

Nome	Função no Projeto	Profissão ou ocupação	Grau de escolaridade	CPF/CNPJ	FONE/E-MAIL DE CONTATO

19. ORÇAMENTO (detalhe aqui os itens de despesa necessários à execução do projeto)

1. Item	2. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS/FASES (Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado)	3. QUANTIDADE	4. UNIDADE DE MEDIDA	6. VALOR UNITÁRIO	7. TOTAL
1	PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO				
1.1					
1.2					
TOTAL PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO					
2	PRODUÇÃO/EXECUÇÃO				
2.1					
2.2					
TOTAL PRODUÇÃO/EXECUÇÃO					
UB-TOTAL ITEM 1 E 2					

3	DIVULGAÇÃO (%) (até 20% do Valor das despesas do somatório do item 1 e 2)				
3.1					
3.2					
TOTAL DIVULGAÇÃO					

4	ADMINISTRAÇÃO				
4.1	Contabilista				
TOTAL ADMINISTRAÇÃO					

5	IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS (permitido somente o INSS)				
5.1	INSS (patronal)				
TOTAL IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS					

6	ELABORAÇÃO (%) (até 5% do valor da soma dos totais do item 1 e 2 + Divulgação)				
6.1					
TOTAL ELABORAÇÃO					

TOTAL DO PROJETO (Somatório de 1 a 6)

RESUMO DO ORÇAMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Pré-Produção/Preparação	
2	Produção/Execução	
3	Divulgação (até 20% do Valor das despesas do somatório do item 1 e 2)	
4	Administração	
5	Impostos/recolhimentos	
6	Elaboração (até 5% do valor da soma dos totais do item 1 e 2 + Divulgação)	
Total Geral		

FONTES DE FINANCIAMENTO		
FONTES		VALOR (R\$)
Valor Total do Projeto	=	
Valor da Contrapartida (recursos próprios ou de terceiros)	-	
Valor a ser financiado por outras Leis de Incentivo (especificar)	-	
Valor do incentivo pleiteado junto à	=	
SECTEI/MS		
Nota: Identificar as fontes de financiamento com o valor da participação de cada uma delas.		

20. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.
- Estou ciente de que, caso o apoio ao projeto se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer constar as marcas da SECTEI/MS e do Governo de Mato Grosso do Sul, ilustradas, em todos os produtos e serviços culturais e nas peças promocionais relacionadas ao projeto.

- Declaro estar ciente de que todo o material de divulgação, antes de sua veiculação, deverá ser apresentado, à Superintendência de Economia Criativa – SUPEC/SECTEI/MS, para devida aprovação.

- Declaro estar ciente de que devo apresentar à Superintendência de Economia Criativa – SUPEC/SECTEI/MS, ao término do projeto incentivado, a prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, no valor total do projeto aprovado e de acordo com as normas definidas pela Legislação em vigor, devidamente instruída por contador ou técnico contábil habilitado.

5. Data _____

Local _____

Nome Completo do Proponente _____ Assinatura _____

21. TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Declaro, estar ciente que, são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto de economia criativa e que, ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados no Edital, relativo ao referido período de inscrição, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.
- Estou ciente que, caso o projeto seja aprovado, é necessário que seja aberta conta corrente em nome do proponente do projeto e que todos os gastos do projeto deverão ser efetuados através de emissão de cheques. Declaro que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta corrente em meu nome e vinculada ao projeto.
- Tenho ciência dos prazos acerca da retirada dos projetos reprovados e da entrega da documentação complementar dos projetos aprovados.
- Declaro não estar inadimplente com os tributos Estaduais e Federais.
- Declaro estar ciente das sanções no caso de irregularidades com o presente projeto.
- Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos neste formulário, comprometendo-me ao cumprimento das exigências e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data _____

Local _____

Nome Completo do Proponente _____ Assinatura _____

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO N. 002 AO CONVÊNIO N. 22.609/2014 –

AGEHAB

Processo n.:

45/100.027/2014

Amparo Legal:

Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS nº 06, de 30 de junho de 2015

Data de ass:

21/12/2015

Partes:

A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO – SEHAB, CNPJ n. 08.581.297/0001-38, representada pela AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COORDENAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MATO GROSSO DO SUL – CONERQ/MS (CONVENIENTE), CNPJ n. 07.925.420/0001-28.

Objeto:

Inclusão da Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06, de 30 de junho de 2015, na Cláusula Terceira, bem como retificação do fundamento legal previsto na Cláusula Sexta, II, g, passando a constar o art. 6º da Resolução em comento, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06, de 30 de junho de 2015, a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES – II – ao Conveniente a) – (...) g) prestar contas à Coordenadoria de Convênios da CONCEDENTE, dos recursos recebidos, em conformidade no que couber ao art. 6º, Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06 de 30 de junho de 2015, dentro de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, ou, se em parcelas, conforme recebimento; MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB ANTONIO BORGES DOS SANTOS, CPF: 106.284.441-68 – Coordenador-Geral – CONERQ

Assinam:

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV, Publica-se as Despesas e Emissão das respectivas Notas de Empenho da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de novembro/2015, como segue:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93					
INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	13/500895/2014	FAVORECIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
NE	2015000809	DATA	16/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas com empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme fatura n.0000046880, referente a postagens no período de 01/10 a 30/10/2015		NAT.DESP:	33903627	
valor	1.065,00				
PROCESSO:	13/50055/2014	FAVORECIDO	OI		
NE	2015000818	DATA	18/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas com Empresa OI S.A. de telefonia, conforme Nota Fiscal n. 1511.000068252, do mês de outubro/2015.		NAT.DESP:	33903958	
valor	1.145,00				
PROCESSO:	55/500026/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS PENSIONISTAS		
NE	2015000827	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas com a folha de Pensionista Militar do PL – PREV de novembro/2015.		NAT.DESP:	31900302	
valor	3.100,00				
PROCESSO:	55/500064/2015	FAVORECIDO	SALARIO MATERNIDADE MS PREV		
NE	2015000830	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas, com a folha de Salário Maternidade Militar de novembro/2015.		NAT.DESP:	31900508	
valor	3.000,00				

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93					
PREGÃO					
PROCESSO:	13/500305/2011	FAVORECIDO	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA		
NE	2015000810	DATA	16/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa conforme Nota Fiscal n 2015/96, referente a parcela 05 de 12 do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços nº 001/2011.		NAT.DESP:	33903905	
valor	8.737,00				
PROCESSO:	55/501905/2015	FAVORECIDO	YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP		
NE	2015000817	DATA	18/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Aquisição de gás liquefeito de petróleo, conforme "ordem de utilização da ata n.0063/2015.		NAT.DESP:	33903004	

valor					260,00
PROCESSO:	55/501905/2015	FAVORECIDO	YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP		
NE	2015000820	DATA	18/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Cancelamento em virtude de quantidade informada estar incorreta		NAT.DESP:		
valor					260,00
PROCESSO:	13/500021/2010	FAVORECIDO	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		
NE	2015000821	DATA	23/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas conforme Nota Fiscal Nº 00015480, referente a prestação de serviços de limpeza e conservação no mês de outubro/2015		NAT.DESP:	33903702	
valor					5.435,00
PROCESSO:	55/501905/2015	FAVORECIDO	YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP		
NE	2015000823	DATA	23/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Empenho para aquisição de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13).		NAT.DESP:	33903004	
valor					260,00
PROCESSO:	55/501424/2015	FAVORECIDO	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA -ME		
NE	2015000841	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Aquisição de porta papel em acrílico, 2 bandejas, cores variadas, medindo aproximadamente 37,0x26,0 cm.		NAT.DESP:	33903016	
valor					62,68

AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.213/2012					
INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	55/500053/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS PENSIONISTAS		
NE	2015000839	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com folha de Pensionistas do PL-PREV de novembro/2015		NAT.DESP:	31900301	
valor					1.000,00

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93					
INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	13/500384/2010	FAVORECIDO	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
NE	2015000802	DATA	05/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas com Compensação Previdenciária de outubro/2015		NAT.DESP:	33200102	
valor					1.775.457,46

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93					
DISPENSA					
PROCESSO:	55/502038/2015	FAVORECIDO	INFORTECH INFORMATICA EIRELI-EPP		
NE	2015000833	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Aquisição de cliques galvanizado nº 2/0 em embalagem com 500 g. conforme autorização de compras nº 25038 e Aquisição de colchete latonado, nº 10 em chapa de aço, caixa com 72 unidades, conforme autorização de compras nº 25038.		NAT.DESP:	33903016	
valor					546,00
PROCESSO:	55/502038/2015	FAVORECIDO	D3M NEGOCIOS MERCANTIS E INFORMATICA LTDA - ME		
NE	2015000847	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Cota para atender despesas conforme Autorização de compras nº 25038.		NAT.DESP:	33903016	
valor					191,50

AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.320/64					
INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	55/500051/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS INATIVOS		
NE	2015000803	DATA	10/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Empenho para atender despesas com 13º/2015 da folha de Inativos Enc. Gerais.		NAT.DESP:	31900104	
valor					70.000.000,00
PROCESSO:	55/500054/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
NE	2015000804	DATA	10/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Empenho para atender despesa com 13º/2015 da folha de Pensionista Militar.		NAT.DESP:	31900305	
valor					2.500.000,00
PROCESSO:	55/500052/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS		
NE	2015000805	DATA	10/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Empenho para atender despesa com 13º/2015 Inativos Militar.		NAT.DESP:	31900105	
valor					16.000.000,00
PROCESSO:	55/500053/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
NE	2015000806	DATA	10/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Empenho para atender despesa com 13º/2015 da folha de Pensionistas.		NAT.DESP:	31900304	
valor					12.000.000,00
PROCESSO:	55/500053/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
NE	2015000807	DATA	10/11/2015	FONTE	0240

ESPECIFIC.	Empenho para atender despesa com 13º/2015 da folha de Pensionistas Civis, do PL-PREV.		NAT.DESP:	31900304	
valor					1.000,00
PROCESSO:	55/500054/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
NE	2015000808	DATA	10/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Empenho para atender despesa com 13º/2015 da folha de Pensionistas Militar do PL-PREV.		NAT.DESP:	31900305	
valor					2.000,00
PROCESSO:	55/500051/2015	FAVORECIDO	SALARIO FAMILIA MS PREV		
NE	2015000811	DATA	18/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender regularização de pagamento por ofício do Salário Família de Inativos/Enc.Gerais, de janeiro/2015.		NAT.DESP:	31900503	
valor					1.009,48
PROCESSO:	55/500062/2015	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA MS PREV		
NE	2015000812	DATA	18/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor para acerto do Auxílio Doença do Tribunal de Justiça de dezembro/2014.		NAT.DESP:	31909299	
valor					338.088,00
PROCESSO:	55/500051/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS		
NE	20150007813	DATA	18/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para acerto de pagamento feito via ofício da CASSEMS, da folha de inativos Encargos Gerais de		NAT.DESP:	31909211	
valor					4.698.000,00
PROCESSO:	55/500054/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
NE	2015000816	DATA	18/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para regularização do pagamento por ofício da CASSEMS da folha de Pensionistas Militares de dezembro/2014.		NAT.DESP:	31909203	
valor					164.000,00
PROCESSO:	55/500052/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS		
NE	2015000819	DATA	18/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para regularização do pagamento por ofício da CASSEMS da folha de Inativos Militares de dezembro/2014.		NAT.DESP:	31909201	
valor					1.366.000,00
PROCESSO:	55/500051/2015	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	2015000824	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas com auxílio invalidez da folha de Inativos Encargos Gerais de novembro/2015		NAT.DESP:	33900808	
Total ou a transportar					228.000,00
PROCESSO:	55/500052/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS		
NE	2015000825	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas com a folha de Inativos Militar de novembro/2015.		NAT.DESP:	31900102	
Valor					22.000.000,00
PROCESSO:	55/500054/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
NE	2015000826	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas Militar de novembro/2015.		NAT.DESP:	31900302	
Valor					3.300.000,00
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
NE	2015000828	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos/RGPS, referente ao INSS/Patronal de novembro/2015.		NAT.DESP:	31900426	
valor					12.000,00
PROCESSO:	55/500065/2015	FAVORECIDO	SALARIO FAMILIA MS PREV		
NE	2015000829	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Salário Família de ativos de novembro/2015.		NAT.DESP:	31900501	
valor					8.000,00
PROCESSO:	55/500068/2015	FAVORECIDO	SALARIO FAMILIA MS PREV		
NE	201500831	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Salário Família do PL-PREV de novembro/2015.		NAT.DESP:	31900501	
valor					25.000,00
PROCESSO:	55/500062/2015	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA MS PREV		
NE	2015000832	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de auxílio doença do Executivo de novembro/2015.		NAT.DESP:	31900509	
valor					160.000,00
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	201500834	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Ativos/RGPS de novembro/2015.		NAT.DESP:	31901175	
valor					11.200,00
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	201500836	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço atender despesas com a folha de Ativos/RPPS de novembro/2015.		NAT.DESP:	31901125	
valor					8.000,00
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2015000837	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Ativos /RGPS de novembro/2015.		NAT.DESP:	31901162	
valor					23.000,00
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTO		
NE	2015000838	DATA	27/11/2015	FONTE	0240

ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com folha de Ativos/RPPS de novembro/2015.	NAT.DESP:	31901112		
valor	16.000,00				
PROCESSO:	55/500051/2015	FAVORECIDO	SALARIO FAMILIA MS PREV		
NE	2015000840	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos Enc. Gerais, referente ao Sal. Família de novembro/2015.	NAT.DESP:	31900503		
valor	1.000,00				
PROCESSO:	55/500051/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS		
NE	2015000842	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com folha de Inat/Enc. Gerais, referente a DEA de novembro/2015.	NAT.DESP:	31909211		
Valor	10.000,00				
PROCESSO:	55/500054/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
NE	2015000843	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas Militar, referente a DEA de novembro/2015.	NAT.DESP:	31909203		
Valor	19.000,00				
PROCESSO:	55/500052/2015	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	2015000844	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos Militar, referente ao Auxílio Invalidez de novembro/2015.	NAT.DESP:	31900809		
valor	90.000,00				
PROCESSO:	55/500064/2015	FAVORECIDO	SALARIO MATERNIDADE MS PREV		
NE	2015000845	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com folha de Salário Maternidade de Ativos de novembro/2015	NAT.DESP:	31900507		
valor	360.000,00				
PROCESSO:	55/500069/2015	FAVORECIDO	SALARIO MATERNIDADE MS PREV		
NE	2015000846	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas com folha de Salário Maternidade PL-Prev de novembro/2015.	NAT.DESP:	31900527		
valor	100.000,00				
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	CASSEMS – CAIXA ASSIST. DOS SERVIDORES DE MS		
NE	2015000849	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas com a folha de Ativos/RGPS, referente a CASSEMS/Patronal de novembro/2015.	NAT.DESP:	31901308		
valor	950,00				
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2015000851	DATA	30/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Ativos/RGPS de novembro/2015	NAT.DESP:	31901168		
valor	2.000,00				
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2015000852	DATA	30/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com folha Ativos/RGPS, referente ao 13º Salário (adiantamento) de novembro/2015	NAT.DESP:	31901166		
valor	38.000,00				
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2015000853	DATA	30/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos/RPPS, referente ao 13º Salário (adiantamento) de novembro/2015	NAT.DESP:	31901116		
valor	22.800,00				
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2015000854	DATA	30/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos/RPPS de novembro/2015	NAT.DESP:	31901117		
valor	600,00				
PROCESSO:	55/500051/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS		
NE	2015000855	DATA	30/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesas com folha de Inativos Encargos Gerais de novembro/2015	NAT.DESP:	31900101		
valor	100.683.000,00				
PROCESSO:	55/500053/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
NE	2015000856	DATA	30/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas de novembro/2015	NAT.DESP:	31900301		
valor	13.000.000,00				

AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.320/64 NÃO APLICA					
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2015000815	DATA	18/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Cota para acerto de pagamento via ofício a CASSEMS da folha de Ativos/RGPS e RPPS de dezembro/2015.	NAT.DESP:	31909299		
Valor	2.250,00				
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2015000822	DATA	23/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Cota para acerto escritural do INSS da folha de Ativos/RGPS de dezembro/2014, pago via ofício nº 0070/2015.	NAT.DESP:	31909299		
Valor	16.774,00				
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2015000835	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de ativos/ RGPS de novembro/2015.	NAT.DESP:	31901651		
Valor	1.200,00				
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2015000848	DATA	27/11/2015	FONTE	0240

ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de ativos/RGPS de novembro/2015.	NAT.DESP:	31901151		
Valor	23.000,00				
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2015000850	DATA	27/11/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de ativos/ RPPS de novembro/2015.	NAT.DESP:	31901601		
Valor	200,00				

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0034/2011/AGRAER

Nº Cadastral: 315

Processo:

21/501.270/2011

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e PRINTY & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP Prorrogar até 28/06/2016 a vigência prevista na cláusula décima primeira do contrato n. 034/2011

Objeto:

ENELVO IRADI FELINI
Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador de Despesas:

18/12/2015

Amparo Legal:

ENELVO IRADI FELINI e NELSON MIRANDA DOS SANTOS

Data da Assinatura:

Assinam:

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Despacho do Ordenador de Despesa

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente ao mês DEZEMBRO/2015.

Despacho Ordenador de Despesas FCMS/DEZEMBRO/2015							
Autorizo as despesas abaixo relacionadas							
NE	DATA	PROCESSO	CREDOR	ND	FONTE	VALOR R\$	OBJETO
712	01.12.15	59/100.051/15	Diárias	33901414	0240	918,08	1º Seminário Nacional de Formação Artística e Cultural Brasília - DF
713	01.12.15	59/100.051/15	Diárias	33901401	0240	1.155,00	Evento Luzes do Cerrado Projeto Ações Culturais Participativas
714	01.12.15	59/100.283/15	GOV/MS FCMS [SF Eliane Torres da Silva	33903975	0240	234,00	Anulação Referente a NE 534
715	01.12.15	09/600.382/15	Rigna Com. de Elevadores Ltda - ME	33903916	0240	1.043,75	Manutenções de Elevadores para PNE
716	01.12.15	59/100.018/15	Energisa MS	33903943	0240	40.000,00	Valor Complementar para Novembro e Dezembro 2015
717	01.12.15	09/600.647/15	Taurus Ltda	33903001	0240	3.000,00	Anulação Referente a NE 08
718	02.12.15	59/100.423/15	GOV/MS FCMS [SF Nelson da Conceição Vieira	33903975	0240	249,39	Anulação Referente a NE 663
719	02.12.15	59/100.284/15	Easycred Serv. de Crédito e Turismo Eireli	33903301	0240	350,00	Passagem Rodoviária
720	02.12.15	59/100.433/15	GOV/MS FCMS [SF Ana Cibudia Ogusuku	33903975	0240	0,37	Anulação Referente a NE 669
721	02.12.15	59/100.512/15	GOV/MS FCMS [SF Marcelo dos Santos	33903975	0240	5.000,00	Evento Emergencial Pontões de Cultural e Editais - MINC
722	02.12.15	59/100.444/15	Associação SMT Cultural Sertaneja	33504302	0240	30.585,00	Convênio Finalizado da 15ª Cavalgada de Três Lagoas - MS
723	03.12.15	09/600.647/15	Taurus - LTDA	33903001	0240	4.110,00	Combustível
724	03.12.15	59/100.051/15	Diárias	33901414	0240	5.376,00	Evento Emergencial Pontões de Cultural e Editais - MINC
725	03.12.15	59/100.051/15	Diárias	33901401	0240	840,00	Projeto Ações Culturais Participativas
726	03.12.15	59/100.441/15	DS Escrivano Produções - ME	33903905	0240	5.000,00	Show no Evento Luzes do Cerrado - Projeto Ações Culturais Participativas
727	03.12.15	59/100.418/15	Geraldo Cristóvão Miranda Espindola - ME	33903905	0240	10.000,00	Show na Praça dos Imigrantes - Projeto Ações Culturais Participativas
728	04.12.15	59/100.442/15	DS Escrivano Produções - ME	33903905	0240	10.000,00	Show Musical Luzes do Cerrado em São Gabriel Do Oeste - MS Projeto Ações Culturais Participativas

729	04.12.15	59/100.440/15	DS Escrivano Produções - ME	33903905	0240	5.000,00	Show Musical Luzes do Cerrado em São Gabriel Do Oeste - MS Projeto Ações Culturais Participativas
730	04.12.15	59/100.445/15	Tostão e Guarany LTDA - ME	33903905	0240	8.800,00	Show Musical na Praça da Liberdade em Bonito - MS Projeto Ações Culturais Participativas
731	04.12.15	59/100.454/15	Mercado Cênico	33903905	0240	16.000,00	Apresentações Teatrais no Evento Luzes Do Cerrado em São Gabriel Do Oeste - MS Projeto Ações Culturais Participativas
732	04.12.15	59/100.417/15	Studio B. Company LTDA - ME	33903905	0240	10.000,00	Show Musical na Praça dos Imigrantes em Campo Grande - MS Projeto Ações Culturais Participativas
733	04.12.15	59/100.414/15	C.S. Fonseca Empreend. Artísticos - ME	33903905	0240	25.000,00	Show Musical na 5ª Festa do Chamamê Rio Brillante - MS Projeto Ações Culturais Participativas
734	04.12.15	59/100.051/15	Diárias	33901414	0240	1.045,34	Passagem Área para Brasília - DF 1ª Conferência Indigenistas da FUNAI
735	07.12.15	59/100.421/15	Dias Locações LTDA - ME	33903302		2.894,25	Locação de Van para o Evento Luzes do Cerrado em São Gabriel do Oeste - MS - Projeto Ações Culturais Participativas
736	08.12.15	59/100.499/15	Comercial T&C LTDA - ME	33903007	0240	432,00	Gênero Alimentício
737	08.12.15	59/100.499/15	L&L Comercial e Prest. de Serviços LTDA - ME	33903007	0240	936,00	Gênero Alimentício
738	08.12.15	59/100.504/15	Comercial T&C LTDA - EPP	33903016	0240	162,50	Material de Expediente
739	08.12.15	59/100.504/15	I. A. Compagna Júnior & Cia LTDA - ME	33903016	0240	912,40	Material de Expediente
740	08.12.15	59/100.504/15	Márcia Cristina Maciel da Silva - ME	33903016	0240	351,40	Material de Expediente
741	09.12.15	59/100.455/15	Associação Artística Cultural Palco de Artes Cênicas	33903905	0240	7.500,00	Apresentação Teatral no Evento Luzes do Cerrado em São Gabriel do Oeste - MS - Projeto Ações Culturais Participativas
742	09.12.15	59/100.488/15	LC Produções e Eventos LTDA - ME	33903905	0240	11.000,00	Show Musical e Corguinho - MS Projeto Ações Culturais Participativas
743	09.12.15	59/100.443/15	Ana Gabriella Floriano Santos	33903606	0240	6.000,00	Show Musical em Evento Luzes do Cerrado em São Gabriel do Oeste - MS - Projeto Ações Culturais Participativas
744	09.12.15	59/100.443/15	INSS Ana Gabriella Floriano Santos	33904702	0240	1.200,00	Show Musical em Evento Luzes do Cerrado em São Gabriel do Oeste - MS - Projeto Ações Culturais Participativas
745	11.12.15	59/100.446/15	MS - ART Prod. e Eventos LTDA - ME	33903905	0240	5.700,00	Show Musical em Evento Luzes do Cerrado em São Gabriel do Oeste - MS - Projeto Ações Culturais Participativas
746	14.12.15	06/600.615/15	INSS	46907105	0100	479,54	Valor Complementar Parcelamento INSS
747	14.12.15	09/600.572/09	Guatos Prest. de Serviços Eireli	33903702	0240	00,1	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 173
748	14.12.15	09/600.572/09	Guatos Prest. de Serviços Eireli	33903702	0240	00,3	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 74
749	14.12.15	09/600.647/10	Taurus LTDA	33903001	0240	111,58	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 187
750	14.12.15	59/100.263/15	Fábio Mota Queiroz	33901401	0240	1,00	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 430

751	14.12.15	59/100.263/15	Fábio Mota Queiroz	33901414	0240	00,1	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 677
752	14.12.15	59/100.238/15	Sara Bernal	33901401	0240	1,00	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 543
753	14.12.15	59/100.238/15	André Vilela Pereira	33901401	0240	0,50	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 548
754	14.12.15	09/600.140/14	Condor Turismo Eireli - EPP	33903301	0240	792,52	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 57
755	14.12.15	09/600.140/14	Condor Turismo Eireli - EPP	33903301	0240	1.481,54	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 83
756	14.12.15	09/600.140/14	Condor Turismo Eireli - EPP	33903301	0240	314,48	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 99
757	14.12.15	09/600.140/14	Condor Turismo Eireli - EPP	33903301	0240	888,21	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 164
758	14.12.15	09/600.140/14	Condor Turismo Eireli - EPP	33903301	0240	2.097,38	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 249
759	14.12.15	09/600.140/14	Condor Turismo Eireli - EPP	33903301	0240	1,44	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 295
760	14.12.15	09/600.140/14	Condor Turismo Eireli - EPP	33903301	0240	1.500,00	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 298
761	14.12.15	09/600.140/14	Condor Turismo Eireli - EPP	33903301	0240	387,21	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 345
762	14.12.15	09/600.140/14	Condor Turismo Eireli - EPP	33903301	0240	524,02	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 351
763	14.12.15	09/600.311/13	Condor Turismo Eireli - EPP	33903301	0240	1.112,72	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 92
764	14.12.15	09/600.311/13	Condor Turismo Eireli - EPP	33903301	0240	180,82	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 96
765	14.12.15	09/600.311/13	Condor Turismo Eireli - EPP	33903301	0240	1.191,11	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 165
766	14.12.15	09/600.311/13	Condor Turismo Eireli - EPP	33903301	0240	805,82	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 191
767	14.12.15	09/600.311/13	Condor Turismo Eireli - EPP	33903301	0240	512,73	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 225
768	14.12.15	09/600.311/13	Condor Turismo Eireli - EPP	33903301	0240	2.212,53	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 250
769	14.12.15	59/100.051/15	Diárias	33901401	0240	840,00	Diárias Projeto Ações Culturais Participativas
770	15.12.15	59/100.431/15	Benildo Domingos Carrer - EPP	33903980	0240	3.822,00	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 691 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro (Boca de Cena) - Projeto Ações Culturais Participativas
771	15.12.15	59/100.431/15	Benildo Domingos Carrer - EPP	33903941	0240	638,40	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 692 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro (Boca de Cena) - Projeto Ações Culturais Participativas

772	16.12.15	59/100.551/15	Vencimentos (RPPS)	31901116	0100	188.511,00	13º Salário
773	16.12.15	59/100.551/15	Vencimentos (RGPS)	31901166	0100	24.114,00	13º Salário
774	16.12.15	59/100.008/15	Águas Guariboba S/A	33903944	0240	14.061,05	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 241 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
775	16.12.15	59/100.521/15	Instituto Sócio Cultural Curumins	33903905	0240	2.000,00	Apresentação Teatral no 4º Natal Cultural no Município de Aquidauana - MS Projeto Ações Culturais Participativas
776	16.12.15	59/100.456/15	DS Escritório Produções - ME	33903905	0240	5.000,00	Show Musical em Evento Luzes do Cerrado em São Gabriel do Oeste - MS - Projeto Ações Culturais Participativas
777	16.12.15	59/100.458/15	MS - ART Prod. e Eventos	33903905	0240	11.400,00	Shows Musicais na Fundação Uzeze Zahran e Espaço Viver Bem Projeto Ações Culturais Participativas
778	16.12.15	59/100.501/15	Tabajara Duarte da Silva	33903905	0240	3.000,00	Apresentação de Mágica na Mostra de Teatro no Município de 3 Fátima do Sul - MS - Projeto Ações Culturais Participativas
779	16.12.15	59/100.501/15	INSS Tabajara Duarte da Silva	33904702	0240	600,00	INSS
780	17.12.15	09/600.615/09	INSS Tabajara Duarte da Silva	31909214 31909215	0100	5.754,96 3.155,00	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 01 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
781	17.12.15	09/600.647/10	S.H. Informática - LTDA	33903957	0240	1.257,00	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 09 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
782	17.12.15	09/600.005/14	Oi S/A	33903958 33903997	0240	7.000,00 9.170,00	Anulação de Saldo de Empenho não Utilizado Referente a NE 20 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
783	17.12.15	09/600.392/12	S.H. Informática - LTDA	33903039	0240	204,00	Empenho não Utilizado Referente a NE 41 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
784	17.12.15	59/100.018/15	Energisa MS	33903943	0240	20.000,00	Valor Complementar
785	18.12.15	59/100.568/15	Vencimentos	31901116	0100	34.000,00	Valor Complementar 13º Salário
786	18.12.15	59/100.568/15	Vencimentos	31901166	0100	4.700,00	Valor Complementar 13º Salário
787	18.12.15	59/100.568/15	AGEPREV	31911301	0100	42.400,00	Valor Complementar 13º Salário
788	18.12.15	59/100.532/15	DS Escritório Produções - ME	33903905	0240	5.000,00	Show Musical em Três Lagoas - MS Projeto ações Culturais Participativas
789	18.12.15	59/100.447/15	DS Escritório Produções - ME	33903905	0240	5.000,00	Show Musical no Evento Luzes do Cerrado - Projeto ações Culturais Participativas
790	18.12.15	59/100.512/15	GOVIMS FCMS SF Marcelo da Silva Santos	33903975	0240	3.279,00	Empenho não Utilizado Referente a NE 721 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
791	18.12.15	09/100.615/09	INSS	32902202	0100	2.412,58	Empenho não Utilizado Referente a NE 452 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
792	18.12.15	59/100.436/15	MS FCMS SF Ricardo Godoy Espírito Santo -ES	33903975	0240	477,15	Empenho não Utilizado Referente a NE 670 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
793	18.12.15	59/100.431/15	MS FCMS SF Ricardo Godoy Belo Horizonte - BH	33903975	0240	621,89	Empenho não Utilizado Referente a NE 668 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro

794	21.12.15	59/100.215/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	91,72	Empenho não Utilizado Referente a NE 418 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
795	21.12.15	59/100.215/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	156,01	Empenho não Utilizado Referente a NE 439 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
796	21.12.15	59/100.284/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	1.036,88	Empenho não Utilizado Referente a NE 555 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
797	21.12.15	59/100.253/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	7,74	Empenho não Utilizado Referente a NE 654 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
798	21.12.15	59/100.253/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	9,87	Empenho não Utilizado Referente a NE 662 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
799	21.12.15	59/100.215/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	530,72	Empenho não Utilizado Referente a NE 369 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
800	21.12.15	59/100.215/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	974,25	Empenho não Utilizado Referente a NE 380 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
801	21.12.15	59/100.253/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	821,33	Empenho não Utilizado Referente a NE 437 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
802	21.12.15	59/100.284/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	764,34	Empenho não Utilizado Referente a NE 512 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
803	21.12.15	59/100.253/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	4,30	Empenho não Utilizado Referente a NE 521 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
804	21.12.15	59/100.215/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	852,49	Empenho não Utilizado Referente a NE 522 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
805	21.12.15	59/100.253/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	614,64	Empenho não Utilizado Referente a NE 549 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
806	21.12.15	59/100.215/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	3.283,52	Empenho não Utilizado Referente a NE 550 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
807	21.12.15	59/100.215/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	1.197,21	Empenho não Utilizado Referente a NE 572 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
808	21.12.15	59/100.284/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	522,13	Empenho não Utilizado Referente a NE 596 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
809	21.12.15	59/100.215/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	1.022,02	Empenho não Utilizado Referente a NE 633 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
810	21.12.15	59/100.215/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	940,21	Empenho não Utilizado Referente a NE 644 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro

811	21.12.15	59/100.215/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	548,75	Empenho não Utilizado Referente a NE 672 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
812	21.12.15	59/100.284/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	88,61	Empenho não Utilizado Referente a NE 675 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
813	21.12.15	59/100.215/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	1.768,65	Empenho não Utilizado Referente a NE 697 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
814	21.12.15	59/100.253/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	306,22	Empenho não Utilizado Referente a NE 699 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
815	21.12.15	59/100.253/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	26.846,83	Empenho não Utilizado Referente a NE 494 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
816	21.12.15	59/100.215/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	11.604,52	Empenho não Utilizado Referente a NE 495 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
817	21.12.15	59/100.253/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	3.000,00	Empenho não Utilizado Referente a NE 466 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
818	21.12.15	59/100.222/15	Sem Limites Com. e Serviços - LTDA	33903917	0240	2.900,00	Empenho não Utilizado Referente a NE 570 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
819	21.12.15	59/100.215/15	Easycred Serviços de Crédito e Turismo	33903301	0240	234,31	Empenho não Utilizado Referente a NE 375 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
820	21.12.15	59/100.132/15	Seguradora Leider dos Cons. de Seguro DPUAT	33903969	0240	640,92	Empenho não Utilizado Referente a NE 582 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
821	21.12.15	59/100.006/15	PASEP	33904701	0100	2.898,58	Empenho não Utilizado Referente a NE 06 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
822	21.12.15	59/100.569/15	AGEPREV	31911305	0100	34.803,82	Empenho não Utilizado Referente a NE 25 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
823	22.12.15	59/100.051/15	Diárias	33901401	0240	506,40	Empenho não Utilizado Referente a NE 91 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
824	22.12.15	59/100.051/15	Diárias	33901414	0240	1.045,19	Empenho não Utilizado Referente a NE 67 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
825	22.12.15	59/100.042/15	EBCT	33903947	0240	9.023,07	Empenho não Utilizado Referente a NE 194 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
826	22.12.15	59/100.647/15	Taurus Dist. de Petróleo - LTDA	33903001	0240	16.040,76	Empenho não Utilizado Referente a NE 08 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
827	23.12.15	59/100.531/15	DS Escritavo Produções - ME	33903905	0240	5.000,00	Show no Município de Navirai - MS Projeto Ações Culturais Participativas

828	23.12.15	59/100.533/15	DS Escritavo Produções - ME	33903905	0240	10.000,00	Show no Município de Navirai - MS Projeto Ações Culturais Participativas
829	23.12.15	59/100.522/15	Nask Company Prod. Artísticas - LTDA	33903905	0240	10.000,00	Show no Município de Paranaíba - MS Projeto Ações Culturais Participativas
830	23.12.15	59/100.569/15	Vencimentos	319011	0100	248.920,00	Folha de Pagamento Referente de Dezembro
831	23.12.15	59/100.569/15	Vencimentos	31901159	0100	2.700,00	Folha de Pagamento Referente de Dezembro
832	23.12.15	59/100.569/15	Vencimentos	31901649	0100	230,00	Folha de Pagamento Referente de Dezembro
833	23.12.15	59/100.569/15	Vencimentos	31901116	0100	125,00	Folha de Pagamento Referente ao Mês de Dezembro
834	23.12.15	59/100.569/15	AGEPREV	31911301	0100	54.500,00	Folha de Dezembro
835	23.12.15	59/100.533/15	DS Escritavo Produções - ME	33903905	0240	10.000,00	Empenho não Utilizado Referente a NE 828 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
836	23.12.15	59/100.317/15	ECAD	33903904	0240	8.000,00	Empenho não Utilizado Referente a NE 484 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
837	23.12.15	59/100.236/15	ECAD	33903904	0240	8.000,00	Empenho não Utilizado Referente a NE 425 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
838	23.12.15	59/100.237/15	Ordens dos Músicos do Brasil - MS	33903922	0240	3.000,00	Empenho não Utilizado Referente a NE 423 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
839	23.12.15	59/100.318/15	Ordens dos Músicos do Brasil - MS	33903922	0240	5.000,00	Empenho não Utilizado Referente a NE 483 Devido ao Encerramento do Exercício Financeiro
840	23.12.15	59/100.569/15	Vencimentos	31901118	0100	2.400,00	Folha de Pagamento Referente ao mês de Dezembro
841	23.12.15	59/100.569/15	Vencimentos	31901133	0100	1.4000,00	Folha de Pagamento Referente ao mês de Dezembro
842	23.12.15	59/100.569/15	INSS	31901304	0100	10.000,00	Folha de Dezembro
843	23.12.15	59/100.569/15	CASSEMS	31901308	0100	10.100,00	Folha de Dezembro
844	23.12.15	59/100.569/15	AGEPREV	33919725	0100	32.183,10	Folha de Dezembro
845	23.12.15	59/100.533/15	DS Escritavo Produções - ME	33903905	0240	10.000,00	Show no Município de Navirai - MS Projeto Ações Culturais Participativas

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2015.

Athyde Nery Freitas Junior
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato N° 0139/2015/FCMS N° Cadastral 5920

Processo: 59/100.533/2015
A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES - ME

Partes:
A FCMS no Processo n.º 59/100.533/2015, contrata com **DS Escritavo Produções - ME**, nome fantasia "Kamalote Produções Artísticas", na condição de Empresária Exclusiva do músico Roldo Rocha de nome artístico "Dino Rocha", para que realize de 01(um) show musical com 90 minutos de duração, no dia 31 de dezembro de 2015, a partir das 20 horas no evento Reveillon Popular, que será realizado na Praça Prefeito Euclides A. Fabris, Centro - na cidade de Navirai - MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392001464410002 - Projetos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a ser pago após a realização do objeto.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 23/12/2015
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e DANIEL SILVA ESCRIVANO

Extrato do Contrato N° 0138/2015/FCMS N° Cadastral 5919

Processo: 59/100.531/2015
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES - ME
Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.531/2015, contrata com **DS Escrivano Produções ME**, nome fantasia "Kamalote Produções Artísticas", na condição de Empresária Exclusiva da "Banda Dona Nega", para que realize de 01(um) show musical com 90 minutos de duração, no dia 31 de dezembro de 2015, a partir das 22 horas no evento Reveillon Popular, que será realizado na Praça Prefeito Euclides A. Fabris, Centro - na cidade de Naviraí - MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392001464410002 - Projetos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a realização do objeto.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 23/12/2015
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e DANIEL SILVA ESCRIVANO

Extrato do Contrato N° 0140/2015/FCMS N° Cadastral 5921

Processo: 59/100.522/2015
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e NASK COMPANY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP
Objeto: A FCMS no Processo n.º **59/100.522/2015**, contrata com **Nask Company Produções Artísticas Ltda -EPP**, na condição de Empresária Exclusiva da cantora Mariana Marcela Dias Fagundes, de nome artístico "Mariana Fagundes" para que realize um show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração no dia 30 de dezembro de 2015, a partir das 21 horas, no Centro de Eventos Delcídio do Amaral, situado na Avenida Major Francisco Faustino Dias - Centro, na cidade de Paranaíba - MS, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392001464410002 - Projetos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a ser pago após a realização do objeto.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 23/12/2015
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**Extrato de Rescisão do Contrato N° 0001/2015/FUNDECT N° Cadastral 5107**

Processo: 23/200.692/2014
Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul e o Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Gerais, celebrado em 03 de fevereiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.898, pág. 19, do dia 10 de abril de 2015.

Ordenador de Despesas: Marcelo Augusto Santos Turine

Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 14/08/2015

Assinam: Marcelo Augusto Santos Turine e Nereu Alves Rios

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0004/JUCEMS**

N° Cadastral: 7
Processo: 21/300.270/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e Associação Empresarial Jardim - AEJAR
Objeto: O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, a contar de 11/12/2015 até 10/06/2016. O valor mensal da locação será reajustado para R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) por seis meses.

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23692006365220001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 -

Valor: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903910 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 O valor mensal da locação será reajustado para R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) por seis meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Código Civil Brasileiro, Lei n.º 8.245/91.
Do Prazo: Altera-se a cláusula sexta do Contrato original, com o fim de prorrogar o prazo de vigência, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses, a contar de 11/12/2015 até 10/06/2016, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, observando o prazo do artigo 57 da Lei n. 8.666/93."

Data da Assinatura: 09/12/2015
Assinam: Augusto César Ferreira de Castro e José Luis Amorim Dentinho

Ata Número: 4621
Despachos de 18 de dezembro de 2015

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/078774-0 Mfb Marfrig Frigoríficos Brasil S/A, 15/101599-6 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/101600-3 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/101601-1 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/101602-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/101603-8 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/101604-6 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/101605-4 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/101606-2 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/101607-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/101608-9 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/101609-7 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/101610-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/101611-9 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/101612-7 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/101613-5 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/101614-3 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/101615-1 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/101616-0 Banco Santander (Brasil) S.A., PROCURACAO: 15/078790-1 Mfb Marfrig Frigoríficos Brasil S/A, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 15/097445-0 Rede Brazil Máquinas S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/096108-1 Energisa Soluções - Construções e Serviços Em Linhas e Redes S.A., 15/100936-8 Energisa Soluções - Construções e Serviços Em Linhas e Redes S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 15/081161-6 Clínica Médica K & S Ltda, 15/087806-0 Agropecuária Assuncao Ltda, 15/092666-9 Grupo Grande Construtora E Incorporadora Ltda, 15/094326-1 Ferrari & Frabi Ltda, 15/094705-4 Casa De Carnes Iguatemi 2 Ltda, 15/097522-8 Treviso Participações E Administração Patrimonial Ltda, 15/101130-3 Esplêndida Pizzaria Ltda, 15/101468-0 Hotel 4e Ltda, 15/101589-9 Isocon Engenharia Ltda, 15/102696-3 Fd Madeireira Ltda, 15/102725-0 C. Izeppi & Cia Ltda, 15/102758-7 C R I Medicamentos Ltda, 15/103380-3 KI Consultoria E Assessoria Contábil E Empresarial Ltda, ALTERACAO: 15/050500-0 Fukuy Caça E Pesca Ltda - Me, 15/071634-6 Fábrica Nunes Leonel Eireli, 15/071635-4 Guilherme Aparecido Da Maia Eireli, 15/074683-0 Kronex Produtos Industriais E Construções Ltda, 15/074695-4 Plastrela Embalagens Flexíveis Ltda, 15/074704-7 Aparecida Do Taboado Transportes Ltda - Me, 15/074707-1 Felix & Garcia Ltda - Me, 15/075658-5 Macopel Materiais De Construção E Projetos De Engenharia Ltda, 15/079452-5 Cassilândia Automóveis Ltda - Me, 15/081131-4 Agroneer Sistemas De Irrigação Ltda - Me, 15/081176-4 Nyr Confeccões Ltda, 15/082917-5 Internacional Transportes Brazil Ltda, 15/092411-9 Ibere Locadora De Veiculos Ltda - Me, 15/093279-0 Agro-Pecuária Santana Do Piauíguás Ltda., 15/093617-6 Alternativa Cerrado Transporte, Peças E Serviços Ltda - Me, 15/093619-2 Nascimento & Lima Ltda - Me, 15/093787-3 Comércio De Materiais Para Construção E Transporte Santa Helena Ltda - Me, 15/094291-5 Loja Da Saude Tres Lagoas - Produtos Médicos E Esportivos Ltda - Me, 15/094324-5 Jvn Aço Comercio E Manutenção Industrial Ltda Me, 15/095280-5 Brx Serviços De Limpezas E Reparos Da Construção Ltda, 15/095286-4 Coqueiros Participações Em Sociedades Comerciais Ltda., 15/095425-5 Nelmir Rogerio Furlan & Cia Ltda - Epp, 15/095448-4 Rozin & Pierobon Ltda, 15/095550-2 Drogamar Medicamentos Eireli, 15/095554-5 Ce-realista Cristalina Ltda - Me, 15/095566-9 T. K. Nichimura & Cia Ltda - Me, 15/095573-1 Clauss & Silva Ltda - Me, 15/096214-2 Agrooeste Comércio E Representação Ltda, 15/097670-4 Silmar Miranda Da Silva & Cia Ltda - Epp, 15/098805-2 Forza Nova Representações E Serviços Ltda - Me, 15/099049-9 Audmax Contabilidade Empresarial Ltda - Me, 15/100861-2 Alpha Comercio De Perfilados Ltda - Me, 15/101079-0 L. M. Materiais De Construção Ltda - Me, 15/101452-3 JI Corretora De Seguros Ltda - Me, 15/101584-8 Laboratório Biotécnico Ms Ltda, 15/102628-9 Cdm - Centro De Diagnostico Medico Ltda, 15/102657-2 D & L - Informática Ltda - Me, 15/102658-0 Verão & Souza Ltda - Me, 15/102661-0 Inovar Administradora E Corretora De Seguros Ltda - Me, 15/102668-8 União Comércio De Pneus Ltda - Me, 15/102670-0 Quality Medicina & Saúde Ltda - Me, 15/102704-8 Hotel, Restaurante E Lancheonete Nova Geração Ltda - Me, 15/102705-6 Katia Teixeira Da Silva E Cia Ltda - Me, 15/102722-6 Getulio Torno E Solda Ltda - Me, 15/102738-2 Colchões E Decorações Dourados Ltda - Me, 15/102745-5 Corpal Loteamentos Ltda, 15/102750-1 Souza & Oliveira Ltda Me, 15/102752-8 Mecânica Jomar Ltda - Me, 15/102754-4 Sonander Serviços De Gestão E Apoio Ltda - Me, 15/102763-3 Adriano Som E Sonorização De Eventos Ltda Me, 15/102776-5 Romera E Matos Ltda, 15/102830-3 Drogacity Farmacêutica Ltda Me, 15/102837-0 Jangada Sementes E Fertilizantes Ltda, 15/102861-3 Stein & Asanuma Ltda Me, 15/102873-7 Rodolácteos Transportes Ltda - Epp, 15/103382-0 Sinepar Agropecuária Ltda, 15/103472-9 Mattos & Donha Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/082032-1 Moraes & Paiva Ltda - Me, 15/093550-1 Clínica Veterinária Au Au Etc E Tal Ltda - Me, 15/102718-8 Artesanato Bortolin Ltda - Me, 15/102727-7 Companyserv Assistência Técnica Ltda - Me, 15/102775-7 Jongo & Ferreira Ltda - Me, 15/102777-3 Venancio & Venancio Ltda - Me, 15/102843-5 Ross Materiais Para Construção Ltda - Epp, 15/103594-6 Elisa Yoneko Guibo Sokei E Cia Ltda - Me, 15/103838-4 Sabor Gaucho Restaurante E Churrascaria Ltda - Me, 15/103857-0 Costa Sandim & Sandim Ltda - Me, 15/103887-2 Uro & Skin Serviços Medicos Ltda, 15/103976-3 Enzo Seul Comercio De Veiculos Ltda, 15/104000-1 Centro De Beleza Orgânica Ltda - Me, 15/104001-0 Razec Distribuidora De Cosméticos Ltda - Me, 15/104009-5 Costa E Mulon Ltda - Epp, 15/104018-4 R A De Carvalho E Cia Ltda - Me, 15/104045-1 Ricartes & Oliveira Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/103568-7 Soto & Soto Ltda, 15/103841-4 Treviso Participações E Administração Patrimonial Ltda Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 15/079454-1 Ongaratto & Grota Ltda - Epp, PROCURACAO: 15/074731-4 Nutribem Conceito Em Alimentação Cooperativa Ltda - Me, 15/074732-2 Nutribem Conceito Em Alimentação Cooperativa Ltda - Me, 15/079453-3 Ferreira & Clemente Ltda Me, 15/102659-9 Verão & Souza Ltda Me, 15/103574-1 Mfb - Prestadora De Serviços Ltda Me, 15/103748-5 Campo Grande Parking Ltda, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/102616-5 Pro Raça Agroveterinária Ltda, 15/102762-5 Pro Raça Agroveterinária Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUI-

CAO/CONTRATO: 15/015931-5 Tiago Dutra Chaparro, 15/075610-0 Junior Ribas & Lima Ltda, 15/075664-0 Jose Danilo Velasques Pereira, 15/075667-4 Paulo Roberto Holz, 15/086489-2 R. U. N. Franco, 15/092446-1 Leandro Costa Filho, 15/094697-0 Osvaldo Dettmer Junior, 15/095519-7 Ambiental Madeira Plástica Ltda, 15/099755-8 E A Ferreira - Conveniência, 15/099764-7 M L Castanheira Dos Santos, 15/102723-4 Wilson Rodrigues De França, 15/102747-1 N. R. De Moraes Representações Comerciais, 15/102771-4 Valdinei Archila Ozorio, 15/102823-0 Gislaíne Silva Bonato & Cia Ltda, 15/102874-5 Danilo Pereira Bonetti, 15/103433-8 Jj Dos Sanches Contabilidade, 15/103569-5 R.B Bandeira, ALTERAÇÃO: 15/015929-3 Paulo Jose Dos Santos Veterinária - Me, 15/015930-7 Elpidio A. Dauzacker Informática Me, 15/075609-7 Reinaldo Rodrigues De Lima - Me, 15/079296-4 Mauricio Soares Herman Me, 15/081178-0 A. R. P. Maciel - Me, 15/081179-9 Jose Luiz Meira - Me, 15/081972-2 Carlos Roberto Rodrigues De Oliveira - Me, 15/083380-6 L. Franco Me, 15/093618-4 Joyce Garcia Do Prado Wasolowski - Me, 15/093789-0 H R Perlin Me, 15/094312-1 Jairo Fonseca Duarte - Me, 15/095485-9 Jose Cardoso De Sa - Me, 15/095518-9 Marcos Jose Fernandes Da Cruz - Me, 15/095666-5 Espolio De Romeu Mansour Saad, 15/097542-2 Silvia Rocha Pereira Da Silva - Me, 15/102663-7 Eugenio Fiorucci - Me, 15/102746-3 G Do Nascimento Me, 15/102749-8 Caçilda Farias Vieira Leite - Me, 15/102822-2 Gislaíne Silva Bonato - Me, 15/102836-2 Paulo Sergio Freitas Santos - Epp, 15/102848-6 E L C Carmone Me, 15/102857-5 Mauro Gilberto Santana Me, 15/102871-0 Adailton Castilhas Me, 15/102872-9 Paulo Cesar Escobar - Epp, 15/103420-6 S Ribeiro Martins - Me, 15/103444-3 Maria Da Graça Toneli Pereira Me, 15/103476-1 Jose Martins Neto - Me, 15/103478-8 H.D.S. Canisso - Me, 15/103733-7 W P Maiolino - Jornal 24 Horas Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/083045-9 Vanessa Passarine Dos Santos 03130586105 - Me, 15/083399-7 Jacqueline Campos Torres - Me, 15/093367-3 Sivaldo Alves De Miranda - Me, 15/102760-9 Jurandir Salviano De França - Me, 15/104059-1 Macgyver Gingualeski - Me, 15/104102-4 C. F. Borges - Me, CONSORCIO DE SOCIEDADES: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/103765-5 Consorcio Sdm Ceee, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 15/084914-1 Consorcio Empreendedor Da Expansão Do Shopping Campo Grande, PROCURACAO: 15/099033-2 Consorcio Empreendedor Da Expansão Do Shopping Campo Grande, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERAÇÃO: 15/081691-0 Braga De Lima Odontologia - Eireli Me, 15/092430-5 Alvaro Pereira Filho Eireli - Me, 15/099364-1 Vitoria Humana Sistemas Eireli - Epp, 15/101394-2 Donna Santi Modas Eireli - Me, 15/102700-5 Lange & Heep Ltda, 15/102827-3 Só Sofa Comércio De Móveis Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/103527-0 Premium Material Hospitalar Eireli - Epp, Ato Constitutivo Eireli: 15/101617-8 Rafael de Barros Leite Eireli, 15/102636-0 Isomont Serviços de Manutenção Eireli, 15/081973-0 Transquintana Transportes Eireli, 15/082004-6 Jennifer Ferrazza Eireli, 15/092442-9 Chipa Quente Eireli, 15/094703-8 Arena Transportes Eireli, 15/075674-7 TBM Services Montagens Industriais - Eireli, Enquadramento de Microempresa: 15/101131-1 Esplêndida Pizzaria Ltda ME, 15/101618-6 Rafael de Barros Leite Eireli ME, 15/103381-1 KL Consultoria e Assessoria Contábil e Empresarial Ltda ME, 15/103434-6 JJ dos Sanches Contabilidade ME, 15/103570-9 R.B Bandeira ME, 15/095508-1 Mercado Principal Ltda ME, 15/095520-0 Ambiental Madeira Plástica Ltda ME, 15/095551-0 Drogamar Medicamentos Eireli ME, 15/102637-8 Isomont Serviços de Manutenção Eireli ME, 15/102697-1 FD Madeiraira Ltda ME, 15/102701-3 Lange & Heep Ltda ME, 15/102724-2 Wilson Rodrigues de França ME, 15/102726-9 C. Izeppi & Cia Ltda ME, 15/102756-0 N. R. de Moraes Representações Comerciais ME, 15/102759-5 C R I Medicamentos Ltda ME, 15/102772-2 Valdinei Archila Ozorio ME, 15/102824-9 Gislaíne Silva Bonato & Cia Ltda ME, 15/102875-3 Danilo Pereira Bonetti ME, 15/081992-7 Transquintana Transportes Eireli ME, 15/082005-4 Jennifer Ferrazza Eireli ME, 15/094327-0 Ferrari & Fabri Ltda ME, 15/099756-6 E A Ferreira - Conveniência ME, 15/099765-5 M L Castanheira dos Santos ME, 15/081162-4 Clínica Médica K & S Ltda ME, 15/092667-7 Grupo Grande Construtora e Incorporadora Ltda ME, 15/086490-6 R. U. N. Franco ME, 15/092443-7 Chipa Quente Eireli ME, 15/094698-8 Osvaldo Dettmer Junior - ME, 15/094704-6 Arena Transportes Eireli ME, 15/094706-2 Casa de Carnes Iguatemi 2 Ltda ME, 15/015932-3 Tiago Dutra Chaparro - ME, 15/075483-3 Junior Ribas & Lima Ltda ME, 15/075662-3 Construtora Macopel Ltda, 15/075663-1 Jose Danilo Velasques Pereira ME, 15/075668-2 Paulo Roberto Holz ME, 15/075675-5 TBM Services Montagens Industriais - Eireli ME, 15/071636-2 Fabricia Nunes Leonel Eireli ME, 15/071637-0 Guilherme Aparecido da Maia Eireli ME, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte: 15/097523-6 Treviso Participações e Administração Patrimonial Ltda EPP, 15/101469-8 Hotel 4E Ltda EPP, 15/101590-2 Isocon Engenharia Ltda EPP, 15/092447-0 Leandro Costra Filho EPP, Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte: 15/079454-1 Ongaratto & Grota Ltda - EPP, Desenquadramento de Microempresa: 15/074730-6 Aparecida do Taboado Transportes Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/015037-7, 15/070698-7, 15/071149-2, 15/075661-5, 15/081180-2, 15/081182-9, 15/083277-0, 15/083401-2, 15/083402-0, 15/083406-3, 15/083415-2, 15/083417-9, 15/083418-7, 15/090587-4, 15/091988-3, 15/092355-4, 15/092441-0, 15/092449-6, 15/093237-5, 15/093342-8, 15/093344-4, 15/093345-2, 15/094126-9, 15/094134-0, 15/094325-3, 15/094328-8, 15/094334-2, 15/094336-9, 15/094338-5, 15/094702-0, 15/094796-8, 15/095170-1, 15/095247-3, 15/095259-7, 15/095394-1, 15/095401-8, 15/095484-0, 15/095567-7, 15/097566-0, 15/098791-9, 15/100907-4, 15/101122-2, 15/101123-0, 15/101251-2, 15/101347-0, 15/101380-2, 15/101546-5, 15/101547-3, 15/102623-8, 15/102655-6, 15/102674-2, 15/102712-9, 15/102713-7, 15/102717-0, 15/102719-6, 15/102734-0, 15/102736-6, 15/102737-4, 15/102739-0, 15/102742-0, 15/102744-7, 15/102751-0, 15/102753-6, 15/102755-2, 15/102757-9, 15/102766-8, 15/102770-6, 15/102773-0, 15/102778-1, 15/102828-1, 15/102829-0, 15/102831-1, 15/102832-0, 15/102833-8, 15/102838-9, 15/102840-0, 15/102842-7, 15/102847-8, 15/102856-7, 15/102862-1, 15/102868-0, 15/102869-9, 15/102870-2, 15/103395-1, 15/103398-6, 15/103399-4, 15/103422-2, 15/103428-1, 15/103446-0, 15/103447-8, 15/103485-0, 15/103488-5, 15/103511-3, 15/103514-8, 15/103515-6, 15/103526-1, 15/103539-3, 15/103540-7, 15/103578-4, 15/103583-0, 15/103696-9, 15/103711-6, 15/103714-0, 15/103749-3, 15/103953-4, 15/103993-3, 15/099364-1, 15/101548-1, 15/103584-9, 15/097567-8, 15/097195-8, 15/097196-6, 15/097197-4, 15/097198-2, 15/097199-0, 15/103646-2, 15/103731-0, 15/103871-6, 15/104057-5, 15/093346-0, 15/102768-4, 15/095568-5, 15/102656-4, 15/102735-8, 15/102769-2, 15/102774-9, 15/102779-5, 15/102834-6, 15/095248-1, 15/102780-3, 15/102781-1, 15/102782-0, 15/102783-8, 15/102784-6, 15/102785-4, 15/102786-2, 15/102787-0, 15/102802-8, 15/102803-6, 15/102804-4, 15/102805-2, 15/102806-0, 15/102807-9, 15/102808-7, 15/102809-5, 15/102810-9, 15/102811-7, 15/102812-5, 15/102813-3, 15/102814-1, 15/102815-0, 15/102816-8, 15/102817-6, 15/102818-4, 15/102819-2, 15/102820-6, 15/102821-4, 15/094135-8, 15/094136-6, 15/094335-0, 15/094317-2, 15/094318-0, 15/083416-0, 15/083419-5, 15/083403-9, 15/092356-2, 15/094703-8, 15/094704-6, 15/094708-9, 15/082918-3, 15/082919-1, 15/082920-5, 15/015036-9, 15/093617-6, 15/071634-6, 15/071635-4.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4622
Despachos de 21 de dezembro de 2015

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/103791-4 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103792-2 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103793-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103794-9 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103795-7 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103796-5 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103797-3 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103798-1 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103799-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103800-7 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103801-5 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103820-1 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103821-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103822-8 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103823-6 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103824-4 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103825-2 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103826-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/103827-9 Banco Santander (Brasil) S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 15/087777-3 Produzir Participações S/A "Em Recuperação Judicial", 15/103828-7 Porto Sano Brasil Participações E Investimentos Sociedade Anonima, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/094386-5 Agropecuária Irmãos Velludo Ltda, 15/096437-4 Marca Leilões, Intermediações E Negócios Ltda, 15/103591-1 Comercial Max Áudio Ltda, ALTERAÇÃO: 15/081159-4 Palma - Comercio De Alimentos Ltda - Epp, 15/081180-2 Paniagua & Cabreira Ltda - Me, 15/081986-2 Lider Hortifrutigranjeiros Ltda - Me, 15/081988-9 Empresa Jornalística Jornal A Tarefa Ltda ME, 15/082058-5 Agro São Luiz Ltda - Epp, 15/083046-7 Pousada Recanto Do Imperador Ltda - Me, 15/092341-4 Iretama Participações Ltda, 15/092431-3 Juliermes Aquino & Cia Ltda - Me, 15/092432-1 Juliermes Aquino Eireli, 15/092453-4 Andrade Machado & Silveira Ltda Me, 15/092683-9 Rodrigues Transportes Ltda - Me, 15/093207-3 Gc Distribuidora De Bebidas Ltda Me, 15/094307-5 Rjr Timber Participações Ltda, 15/094360-1 Gramados & Jardins Ltda - Me, 15/098795-1 Above Informações E Tecnologia Ltda, 15/099699-3 4id Arquitetura E Construções Ltda, 15/101104-4 Dias & Santana Comercio & Serviços Ltda - Me, 15/103474-5 Duenha Comercio Alimentícios Eireli, 15/103502-4 E. M. T. Silveira Locações Ltda - Epp, 15/103549-0 Futura Empreendimentos Imobiliários Ltda, 15/107954-4 Santana & Mosianga Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/092678-2 A C C Transportes Ltda - Me, 15/092682-0 A M F Transportes Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/093734-2 Commanders Ind E Com De Confeccões Ltda, 15/099354-4 F&L Empreendimentos Comerciais Ltda Me, 15/103593-8 Pontual Brasil Transportes Ltda, 15/103681-0 Syngenta Proteção De Cultivos Ltda, PROCURACAO: 15/103503-2 E. M. T. Silveira Locações Ltda - Epp, 15/103680-2 Syngenta Proteção De Cultivos Ltda, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/103405-2 Agropecuária Calil Ltda, 15/103411-7 Atacado Construção Ltda, 15/103412-5 D & K Representações Ltda Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/081181-0 J C Mudolon Faria, 15/081999-4 Estetica Bitencourt E Marçal Ltda, 15/092451-8 Ney Augusto Jara, 15/093800-4 Fagner Fonseca Marques Do Vale, 15/099695-0 Felix Silvestre Ortiz, ALTERAÇÃO: 15/079455-0 Eli Perreira Da Silva - Epp, 15/081183-7 Benedito B Sobrinho Me, 15/081395-3 Elton José Perosa - Me, 15/081998-6 Christiane Bitencourt Perin - Me, 15/082028-3 Silvana Perrupato Antunes Me, 15/083420-9 Raquel Casanova Da Silva - Me, 15/092681-2 M. L. Da Silva De Paula - Me, 15/093342-8 G Sales De Oliveira - Me, 15/093793-8 Maria Helena Guedes Sena - Me, 15/094249-4 Valdirene Aparecida Dos Santos Cunha - Me, 15/094340-7 Sebastiao Rodrigues Neto - Me, 15/094369-5 Andre Martins Alves - Me, 15/107952-8 Poliana Acadroli Tozzo - Me, 15/107953-6 Diego Feitosa Santos - Me, 15/107961-7 Antonio Chambo Da Silva - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/081156-0 Maicon Cleber Teixeira Staback Me, 15/093344-4 G Sales De Oliveira Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/081157-8 Jose Eduardo Leonardi - Epp, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERAÇÃO: 15/081987-0 Padaria E Confeitaria Sabor E Sabores Eireli - Me, 15/092385-6 Gislayne Pilenhy Abrão Eireli - Me, 15/094385-7 Jsp Refrigeração Eireli - Me, 15/103516-4 Tecsilo Tecnologia Em Silagens Eireli - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 15/092450-0 Adriana L.R. Marecos - Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/081855-6 Justiz Serviços Eireli, Ato Constitutivo Eireli: 15/097269-5 Rotta Participações e Administração Eireli, 15/082029-1 Centro Educacional Terra de Heróis Ceth Eireli, 15/081975-7 J R Transportes Agrícola Rodoviários - Eireli, 15/081989-7 Texas Comércio de Couros Eireli, Enquadramento de Microempresa: 15/097270-9 Rotta Participações e Administração Eireli ME, 15/103475-3 Duenha Comercio Alimentícios Eireli ME, 15/103592-0 Comercial Max Audio Ltda ME, 15/081990-0 Texas Comércio de Couros Eireli ME, 15/082000-3 Estética Bitencourt e Marçal Ltda ME, 15/082003-8 Centro Educacional Terra de Heróis Ceth Eireli ME, 15/094370-9 Andre Martins Alves - ME, 15/081184-5 J C Mudolon Faria - ME, 15/093801-2 Fagner Fonseca Marques do Vale ME, 15/092433-0 Juliermes Aquino Eireli - ME, 15/092452-6 Ney Augusto Jara ME, 15/099696-9 Felix Silvestre Ortiz - ME, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte: 15/081976-5 J R Transportes Agrícola Rodoviários - Eireli EPP, Ordem Judicial: 15/104100-8 Ajala e Chermont Ltda ME, 15/104099-0 Trans Let Transportes Rodoviários Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/080189-0, 15/080854-2, 15/080900-0, 15/087281-0, 15/091957-3, 15/092440-2, 15/092679-0, 15/093232-4, 15/094123-4, 15/094204-4, 15/094339-3, 15/094341-5, 15/094342-3, 15/094344-0, 15/094358-0, 15/094367-9, 15/094374-1, 15/096079-4, 15/099697-7, 15/099754-0, 15/099759-0, 15/099769-8, 15/099770-1, 15/101629-1, 15/102588-6, 15/102633-5, 15/102736-6, 15/102880-0, 15/102881-8, 15/102886-9, 15/102888-5, 15/102903-2, 15/103435-4, 15/103436-2, 15/103473-7, 15/103479-6, 15/103490-7, 15/103491-5, 15/103501-6, 15/103506-7, 15/103513-0, 15/103517-2, 15/103523-5, 15/103524-5, 15/103533-4, 15/103581-4, 15/103585-7, 15/103598-9, 15/103605-5, 15/103611-0, 15/103613-6, 15/103633-0, 15/103690-0, 15/103699-3, 15/103726-4, 15/103746-9, 15/103770-1, 15/103771-0, 15/103780-9, 15/103783-3, 15/103602-0, 15/103616-0, 15/103507-5, 15/103518-0, 15/103525-3, 15/103603-9, 15/103612-8, 15/103614-4, 15/103617-9, 15/103480-0, 15/103534-2, 15/103606-3, 15/103587-3, 15/103588-1, 15/103589-0, 15/103590-3, 15/103766-3, 15/103767-1, 15/103768-0, 15/103769-8, 15/093348-7, 15/093349-5, 15/102881-0, 15/102680-7, 15/102681-5, 15/082029-1, 15/082041-0, 15/082042-9, 15/094375-0, 15/094359-8, 15/094331-8, 15/094332-6, 15/099767-1, 15/083421-7, 15/083422-5, 15/083423-3, 15/092680-4, 15/099698-5.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.

CREDCIAMENTO: 001/2015

PROCESSO: 61/200.132/2015

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16:00 horas do dia 14/01/2016, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS -SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0188/2015

PROCESSO: 55/001.082/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:30 horas do dia 14/01/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 135/2015

PROCESSO: 55/000.895/2015

Lote	Empresa Classificada	Valor (R\$)
14	MEDCOMERCE COML. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA	1,87
36	VIX COM. PROD. FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	0,50

LOTES DESERTOS: 01, 03, 11, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 32 e 35.

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO E ESPAÇOS PARA EVENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 155/2015

PROCESSO: 55/000.854/2015

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
1			50,00
2			51,00
3			124,00
4			125,00
5			126,00
6			14,00
7			19,00
8			1,00
9			2,00
10			3,00
11			4,00
12			26,00
Valor Total do Lote (R\$)			545,00

01	1	ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP	50,00
	2		51,00
	3		124,00
	4		125,00
	5		126,00
	6		14,00
	7		19,00
	8		1,00
	9		2,00
	10		3,00
	11		4,00
	12		26,00
Valor Total do Lote (R\$)			545,00
02	1	JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA - ME	135,00
	2		210,00
	3		255,00
	4		140,00
	5		19,50
	6		11,00
	7		10,00
	8		15,00
	9		20,00
	10		25,00
	11		39,50
Valor Total do Lote (R\$)			880,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Homologo e adjudico o resultado da licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 003/2015/ AGEPEN, processo 31/600.991/2015 - Programa de Trabalho: 1442100427440001 - Natureza da Despesa: 339033 - Fonte: 0100 - Amparo Legal pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 11.676 de 17 de agosto de 2004, bem como os princípios e normas disciplinadores da licitação nesta modalidade.

Empresa vencedora: **DIAS LOCAÇÕES, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA-ME**

Item	Especificação	Quant.	Valor (R\$)	Total (R\$)
01	Contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte de Servidores do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande/MS	12	7.439,00	89.268,00

Campo Grande - MS, 30 de Dezembro de 2015.

Ailton Stropa Garcia

Ordenador de Despesa

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO ABERTURA PREÇO**

EDITAL: CO 051/2015 - CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.587/2015.

OBJETO: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no município de Sidrolândia/MS - TC/PAC 0386/2014 - PAC 2 FUNASA - 2ª Fase.

RECORRENTE: D.C.A. CONSTRUTORA LTDA - EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE INABILITADA.

ABERTURA PROPOSTA: 07/01/2016 AS 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA RECORRENTE JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2015.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado incorreção na publicação constante no Diário Oficial do Estado n.º 9.075, de 30 de dezembro de 2015, pag. 42:

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no **caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente a despesas com o fornecimento de água e esgoto ao IMASUL/Unidade Regional de Costa Rica, conforme Manifestação e Justificativa constantes no Processo nº 61/405616/2015, no valor estimado total de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor da empresa de Serviço Municipal de Água Esgoto Limpeza Pública Urbana - SAAE de Costa Rica.**

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" n. 6.133, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DHYMITRI PELZL para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 14 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.155, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANA TEREENGUE, matrícula n. 26426028, para desempenhar a função de chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 28 de dezembro de 2015 a 26 de janeiro de 2016, em substituição à titular Norma Vaz Fernandes, matrícula n. 51102022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.156, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PEDRO PEDROSO DOS SANTOS, matrícula n. 42778025, chefe da Divisão Contábil da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor da Diretoria Financeira da Ageprev, no período de 19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, em substituição à titular Anália do Amaral Arruda, matrícula n. 2160023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.157, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO BATISTA matrícula n. 76181022, para desempenhar a função de gerente da Central de Atendimento do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, em substituição à titular Gislaíne de Lima Brito Freitas, matrícula n. 20744021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.158, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAURICIO FIGUEIREDO ROCHA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Habitação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, a contar de 14 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.159, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, CELSO ALMEIDA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na função de Coordenador da Coordenadoria de Segurança, Guarda e Proteção da Superintendência de Assistência Socioeducativa, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, a contar de 1º de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.160, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MAGNO DOS SANTOS MUGARTE para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Segurança, Guarda e Proteção da Superintendência de Assistência Socioeducativa, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.359/15, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em virtude das férias regulamentares de todos os membros da Comissão, instaurada por meio da Resolução n. 2.439/15, de 9 de setembro de 2015, publicada em Diário Oficial n. 9.001, de 10 de setembro de 2015, página 29, da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/003916/2015- PAD n. 41/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 786, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 9859, em 23 de dezembro de 2015;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **RAYANE GIULIA DA SILVA DE ARAUJO**, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 426487021, da Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

ROBERVAL MAURICIO CARDOSO RODRIGUES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 240/15 – de 29 de dezembro de 2015.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente, em prorrogação, a servidora **FERNANDA BARROS PIOVANO**, matrícula nº 71682022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº21208, pelo período de 08/09/15 a 05/03/16. (Processo: 31/201989/2015)

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

HELTON FONSECA BERNARDES
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" 65/15 - DEIP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, visando regularizar ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Ata de Matrícula nº 003/CFC/2015, do Curso de Formação de Cabos, constante do anexo único desta Portaria.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2015.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Matr. 130394022

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" 65/15-DEIP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Ata nº 003/CFC/2015

A comissão composta pelo Maj QOPM CICERO APARECIDO PEREIRA – Matr. 70705021, como presidente; a Cap QOPM CLEIDE MARIA DA SILVA - Matr. 30206021 e o 2º TEN QAOPM FRANCISCO OJEDA - Matr. 70997021, como membros, instaurada por meio da Portaria nº 118/2015 – CEFAP/PMMS, de 04 de dezembro de 2015, realizou o recebimento dos documentos do candidato, abaixo relacionado, ao Curso de Formação de Cabos – CFC/2015, no dia 22 de dezembro de 2015, em razão de determinação judicial (autos nº 0801649-93.2015.8.12.0013), em que após conferência e análise da documentação apresentada pelo candidato, **SUGERE**:

1. Deferir, condicionalmente, a matrícula do candidato, abaixo relacionado, ao Curso de Formação de Cabos – CFC/2015, na condição "sub judge", aguardando o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária – JISO, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no curso, nos termos do item 6.3, do Edital nº 1/2015/CFC - Habilitação por Processo Seletivo Interno, conforme se segue:

ORD.	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	MANDADO SEGURANÇA
1	SD PM	95031021	LUIZ CARLOS XIMENES ROMEIRO	0801649-93.2015.8.12.0013

Quartel do CFAP em Campo Grande – MS, 29 de dezembro de 2015.
Assinaturas ilegíveis: CICERO APARECIDO PEREIRA – MAJ QOPM - Presidente Comissão de Matrícula do CFC/2015 - Matr. 70075021; CLEIDE MARIA DA SILVA – CAP QOPM - Membro - Matr. 30206021; FRANCISCO OJEDA – 2º TEN QAOPM - Membro - Matr. 70997021.

EDITAL n. 8/2015/PMMS/DEIP
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno -

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao Edital nº 1/2015/PMMS/DEIP - Habilitação por Processo Seletivo Interno, publicado no DOE nº 9059, de 4 de dezembro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos contra o ato de indeferimento de matrícula, de acordo com parecer da Comissão Técnica, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2015.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Matr. 130394022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2015/PMMS/DEIP
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno -

RESULTADO DOS RECURSOS

ORD.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
1	CB PM	MANOEL LOPES FILHO	60284021	PROVIDO
2	SD PM	AMAURY DA SILVA SOUZA	93761021	PROVIDO
3	SD PM	LAUCIDIO RAMOS CENA	109280021	NÃO PROVIDO
4	SD PM	REGINALDO PROTASIO DE LARA	116781021	NÃO PROVIDO
5	SD PM	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	11525021	NÃO PROVIDO
6	SD PM	ZEFERSON MARTINEZ	10713021	NÃO PROVIDO

EDITAL n. 9/2015/PMMS/DEIP
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno -

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao Edital nº 5/2015/PMMS/DEIP - Habilitação por Processo Seletivo Interno, publicado no DOE nº 9066, de 15 de dezembro de 2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos remanescentes a fim de apresentação de documentos para matrícula no Curso de Formação de Cabos do quadro QPPM, e preenchimento de vagas ociosas, nos termos do subitem 11.10, do Edital nº 1/2015/PMMS/DEIP - Habilitação por Processo Seletivo Interno, conforme o **Anexo Único** a este Edital e orientações a seguir:

I - os candidatos farão a apresentação de documentos no **dia 5 de janeiro de 2016**, no turno **matutino, às 7h30**, no seguinte endereço:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240, Ana Maria do Couto
Cidade: Campo Grande – MS

II - os candidatos deverão apresentar-se à Comissão de Matrícula, munidos dos documentos comprobatórios constantes no subitem 4.1 e 10.1.2 do Edital n. 1/2015/PMMS/DEIP - Habilitação por Processo Seletivo Interno, para conferência, conforme abaixo transcrito:

- ser detentor do cargo de soldado QPPM com, no mínimo, seis anos de efetivo serviço na graduação;
- ter concluído o ensino médio;
- ter sido considerado APTO no último TAF semestral;
- possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria "B";
- estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- não estar licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- não for réu em ação penal comum pela prática de crime doloso;
- não estar preso, exceto por sanção disciplinar;
- não estar em cumprimento de pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando houver suspensão condicional da pena;
- ter sido julgado APTO em inspeção de saúde para fins de curso;
- estar classificado na lista de acesso por ordem de antiguidade.

2.1 A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos respon-

sáveis e certidão expedida pela unidade de origem (alíneas "a", "c", "e" e "f") contendo todas as informações administrativas a que se referem, bem como declaração individual do militar (a qual deverá ser acessada por meio do site da PMMS: www.pm.ms.gov.br clicar em Acesso PM/Formulário DP-2/Declaração Modelo).

2.2 A efetivação da matrícula no CFC do quadro QPPM 2015/2016, além do cumprimento dos requisitos constantes do *caput* deste item, estará condicionada ao resultado do Exame de Saúde (JISO), nos termos do item 6.3.1 do Edital nº 1/2015/PMMS/DEIP - Habilitação por Processo Seletivo Interno.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2015.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Matr. 130394022

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 9/2015/PMMS/DEIP
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno -

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO QPPM 2015/2016

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2016
HORÁRIO: 7h30min

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS
Rua: Marina Luiza Spengler, 240
Bairro: Ana Maria do Couto
Cidade: Campo Grande/MS.

ORD.	GRAD.	NOME	MATR.
1	SD PM	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	24916021
2	SD PM	JUNIELIO LOPES DE OLIVEIRA	131841021
3	SD PM	MAURICIO LEMOS DA SILVA	118014021
4	SD PM	JOAO DOS SANTOS FERREIRA NETO	126262021
5	SD PM	WYLLIAN MARQUES DE CARVALHO	19111021
6	SD PM	DANGELO ROCHA DOS SANTOS	133281021

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 132, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de Dezembro de 2005;

Considerando o teor do Mem. nº 1680/2015/DAUR de 28 de dezembro de 2015, protocolizado neste gabinete sob o nº 2694 em 28/12/2015,

R E S O L V E:

Designar o servidor **FELIPE RODRIGUES GARCEZ**, Perito Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 2861022, POC 313, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Coordenador da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Navirai/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Dérlis Ariel Cavalheiro Messa, Perito Papiloscopista, Segunda Classe, prontuário nº 125579022 no período de **04/01/2016 a 02/02/2016**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2015.

RUBENS CYLES PEREIRA
PERITO PAPILOSCOPISTA
COORDENADOR-GERAL ADJUNTO DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 133, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de Dezembro de 2005;

Considerando o teor do Mem. nº 1681/2015/DAUR de 28 de dezembro de 2015, protocolizado neste gabinete sob o nº 2695 em 28/12/2015,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARCIO LUIZ CASSANEGO**, Perito Criminal, Terceira Classe, prontuário nº 120539022, POC 314, Código 27018, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Coordenador da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Dourados/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Nadma Arantes Melgarejo, Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº 113720022 no período de **04/01/2016 a 02/02/2016**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2015.

RUBENS CYLES PEREIRA
PERITO PAPILOSCOPISTA
COORDENADOR-GERAL ADJUNTO DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" 1258 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **CELSO HENRIQUE YAMAZAKI**, Mat 114303021, do **1º Pel / 1ª Cia / 1º BPM / CPM**, para a **CIPMGdAE / CPE**. (Solução a MSG DTA nº 471/GABSUBCMT/15, de 16 Dez 15).

2. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **RODRIGO FELIPE PERES**, Mat 20652021, da **CIPMGdAE / CPE**, para o **1º Pel / 1ª Cia / 1º BPM / CPM**.

(Solução a MSG DTA nº 471/GABSUBCMT/15, de 16 Dez 15).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 1275/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 5º, § 1º e 2º, alínea a), do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14

R e s o l v e :

Classificar, o 1º TEN QAOPM RR Conv. **FRANCISCO SOLANO ESPINDOLA**, Mat 9435022, na **1ª CIPM/CPA-3/Bonito - MS**, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.071, de 22 Dez 15.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 1277 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **WILLIAN BATISTA AKAHOSHI**, Mat 114061021, do **16º BPM / CPA-1 / FATIMA DO SUL - MS**, para o **2ª CIA / 11º BPM / CPA-3 / BELA VISTA - MS**.

(Solução a MSG DTA nº 476/GABSUBCMT/15, de 28 DEZ 15).

2. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **NEMUEL TELLES VIANA**, Mat 425235021, do **4º BPM / CPA-1 / PONTA PORÁ - MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**.

(Solução a MSG DTA nº 474/GABSUBCMT/15, de 28 DEZ 15).

3. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **MARCELLE CRISTINE DA SILVA MARQUES**, Mat 424866021, do **2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, para o **4º BPM / CPA-1 / PONTA PORÁ - MS**.

(Solução a MSG DTA nº 474/GABSUBCMT/15, de 28 DEZ 15).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 1278/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **RAFAEL MASCARO**, Mat 120385021, do **19º BPChq / CPE / CAMPO GRANDE - MS**, para a **COORDENADORIA MILITAR / SEJUSP / GAB / CAMPO GRANDE - MS**.

(Solução a MSG DTA nº 473/GABSUBCMT/15, de 28 Dez 15).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 1279/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que confere o artigo 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c o artigo 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E :

LICENCIAR, "ex-officio", das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**, Mat. 114519022, do **8º BPM**, filho de Ana Maria Ferreira da Silva, nascido aos 23 Mar 1977, natural de Campos Novos - SC, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0817285-72.2014.8.12.0001.

(Solução ao Processo nº 31/303957/2015, de 29 Out 15).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral Resp. p/Comando Geral da PMMS
Matrícula 130394022

PORTARIA "P" 1280 / MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Classificar, o SD QPPM **ROGERIO ALVARO SURUBI**, Mat 425593021, no **11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, por ter sido reincluído ao Quadro da PMMS, conforme Portaria "P" 150/DGP-5/DGP/PMMS, de 29 Dez 2015, publicado no DOE nº 9075 de 30 Dez 2015.

(Solução ao processo nº 31/304414/2015, de 29 Dez 15).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 1281/ MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Transferir, por necessidade do serviço, o MAJ QOPM **ELCIO ALMEIDA**, Mat. 85735021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **14º BPRE / CPE / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA nº 502/GABSUBCMT/15, de 30 Dez 15).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral Resp. p/Comando Geral da PMMS
Matrícula 130394022

PORTARIA "P" Nº 282/DP-1/2015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) e de acordo com o Art. 53, inciso I da Lei nº 3.808 de 18 de dezembro de 2009, em vigor na Corporação, c/c o Art. 110, inciso II, §2º letra "a" e § 3º da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990,

R E S O L V E :

Art. 1º - Licenciar "ex officio" e sem remuneração, o Aluno-Oficial BM HUGO ROGÉRIO SANTOS, matrícula nº 19.731-021, filho de Antônio Carlos Santos e Rosileide Francisca dos Santos, a contar de 10 de dezembro de 2015, por ter sido desligado do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO.

Art. 2º - Em consequência seja desligado do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de dezembro de 2015. (Solução dada ao Processo nº 31/507.416/2015).

JOILSON ALVES DO AMARAL – Cel QOBM
Resp. pelo Comando-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 152/DP-2, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do artigo 8º do Regulamento Geral do CBM/MS, aprovado pelo Dec. nº 5.698/90; c/c a alínea "d", do § 1º e nº 2 da alínea "d" do § 2º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM LUIZ ANTONIO DE MELLO - Mat. 82.377-021, para responder pela Diretoria de Pessoal/ CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, em substituição ao CEL QOBM EDISON ZANLUCAS - Mat. 99.453-021, por entrar em gozo de 07 (sete) dias de Recesso de Ano Novo, no período de **28.12.15 a 03.01.16**, de acordo com o art. 24 da LC nº 127 de 15.05.08.

Art. 2º - Designar, por necessidade do serviço, a MAJ QOBM CARLA ROULEDO MORETTI LEITE - Mat. 24.832-021, para responder pela Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação - DEIPE, cumulativamente com as funções que exerce, em substituição ao CEL QOBM SÉRGIO CARLOS BARBOSA - Mat. 74.437-021, por ter entrado em gozo de 07 (sete) dias de Recesso de Natal, no período de **21 a 27.12.15**, e gozo de 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, no período de **28.12.2015 a 27.01.2016**, de acordo com o art. 24 da LC nº 127 de 15.05.08.

Art. 3º - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

JOILSON ALVES DO AMARAL – Cel QOBM
Resp. pelo Comando-Geral do CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEM

Na Portaria AGEPEM "P" Nº. 546, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 9.074 de 29 de dezembro de 2015, pagina 34, que **Designou** o servidor **CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM**, matrícula nº. 130899021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, na Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de **Diretor do Estabelecimento Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **em decorrência da dispensa** do servidor **RODRIGO BORGES MARQUES**, matrícula nº. 130899021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com validade a contar da data da publicação. **Foi feita a seguinte apostila:**

Onde constou:

MATRÍCULA	NOME	AREA DE ATUAÇÃO
130899021	CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM	Administração e Finanças

Passe a constar:

MATRÍCULA	NOME	AREA DE ATUAÇÃO
126049022	CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM	Administração e Finanças

Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEM/MS
Mat. 376571021

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA "P" AGRAER N. 315, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER**, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	Dias	Período
15538022	Aparecida Lemos	Gestor Sócio Organizacional Rural	05	26/11/15 a 30/11/15
43643021	Aparecido Donizete A. Caldeira	Agente Condutor de Veículos	30	03/12/15 a 01/01/16
40467021	Cinthia Raquel Mancin	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	07/12/15 a 05/01/16
68184022	Francisca Domingues da Silva	Agente de Serviços Sócio Organizacional	30	03/12/15 a 01/01/16
53312022	Hamilton Clovis de Oliveira	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	07/12/15 a 04/02/16
32470022	Izabel Antonia Bachega Magela	Agente de Serviços Sócio Organizacional Rural	30	01/12/15 a 30/12/15
52019021	José Aprígio de Jesus Ribeiro	Agente de Serviços Organizacionais	120	13/12/15 a 10/04/16
117242021	Marcelo Gancedo	Gestor Sócio Organizacional Rural	6	07/12/15 a 12/12/15
44231021	Maria Eliete Teixeira	Auxiliar de Serviços I	14	11/12/15 a 24/12/15
97625021	Simone Rodrigues P. Correa	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	18/11/15 a 17/12/15
93685021	Vyie Cesco Gonçalves da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	20/11/15 a 19/12/15

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor- Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 316, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, da servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER**, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	Dias	Período
57101021	Eliziane Wits da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	7	17/11/15 a 21/11/15

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar afastamento em virtude de Licença Maternidade à servidora **ELISANGELA PEREIRA SALIM**, Prontuário n.118808021 ocupantes do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural do Quadro Permanente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural **AGRAER**, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 30/11/2015 a 29/03/2016, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 147 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 318, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar a redução da carga horária de trabalho durante o período de 29/12/2015 a 29/12/2016, a servidora **Elen Regina Solis de Matos**, prontuário n. 94669021, ocupante do cargo efetivo de Gestor Sócio Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER**, face à condição de mãe de filhas portadoras de deficiência e ou excepcional, com fulcro na Lei 1.134/91, com redação dada pela lei 1.809/97, (processo n. 63/200938/2015).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA "P" IAGRO Nº 349, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MICHELLE CARMO DE ALMEIDA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 127471021, lotada no Escritório Local de Costa Rica-MS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, **prorrogação de 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade**, com fundamento na Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010, no período de **10/12/2015 a 07/02/2016**. Processo nº 63/102532/2015.

Campo Grande-MS, 30 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 324, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de Japorã-MS**, a servidora **HELLEN MELEZ MARTINS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 397892021, em substituição do titular Paulo Miguel Lorscheider, que esteve de férias no período de **01/12/2015 a 15/12/2015**.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 325, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de Mundo Novo-MS**, o servidor **PAULO MIGUEL LORSCHIEDER**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423305021, em substituição da titular Adriana Ferreira Martins, que estará de férias no período de **04/01/2016 a 18/01/2016, sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 326, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de Juti-MS**, o servidor **NILSON JOSE FIORENZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 13177023, em substituição da titular Tatiane Mendes de Oliveira, que estará de férias no período de **04/01/2016 a 18/01/2016, sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 327, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora **VALDINEA MARTINEZ COELHO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 63086021, para exercer as Funções de Confiança nos Escritórios abaixo mencionados, em substituições aos titulares que estarão de férias, **sem prejuízo de suas funções habituais**:

Titular	Função	Período
Pedro Gonçalves Ferreira Neto	Inspetor Regional de Naviraí-MS	05/01/2016 a 19/01/2016
Tatiane Mendes de Oliveira	Inspetor Local de Itaquiraí-MS	04/01/2016 a 18/01/2016

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 328, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de Iguatemi-MS**, o servidor **PEDRO GONÇALVES FERREIRA NETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 62756021, em substituição do titular Fabricio Motta, que estará de férias no período de **19/01/2016 a 17/02/2016, sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 329, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Assistente Inspetoria Local de Coxim-MS**, o servidor **FLAVIO CARDEAL GUTIERREZ**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 93495021, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Alberto Rodrigues de Oliveira, com efeitos a contar de **01 de dezembro de 2015**.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 330, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Assistente Inspetoria Local de Pedro Gomes-MS**, a servidora **ROSIMARE PEREIRA VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Agropecuários, matrícula 58571021, em substituição do titular Francisco Assis de Souza, que encontra-se de licença médica no período de **30/11/2015 a 08/01/2016**.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 331, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de Santa Rita do Pardo-MS**, a servidora **VANDA STABILLE CRUZ**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 34638021, em substituição do titular Nelson de Souza Neto, que esteve de férias no período de **07/12/2015 a 21/12/2015, sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 332, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Regional de Três Lagoas-MS**, a servidora **GISLEINE PERES CARDOSO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 40583021, em substituição do titular Ercílio dos Santos Lima, que estará de férias no período de **04/01/2016 a 18/01/2016**.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 333, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de Três Lagoas-MS**, o servidor **GILBERTO AROMA FERNANDES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 18730021, em substituição do titular Álvaro de Matos Martins Pereira, que estará de férias no período de **28/12/2015 a 11/01/2016**.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 334, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de Aparecida do Taboado-MS**, o servidor **VAGNER MANZANARES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 91953021, em substituição do titular Gustavo Michelan de Almeida, que estará de férias no período de **04/01/2016 a 18/01/2016, sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 335, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Regional de Nova Andradina-MS**, a servidora **CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 128463021, em substituição do titular Julio Hideki Jodai, que estará de férias no período de **22/01/2016 a 05/02/2016, sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 336, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de Anaurilândia-MS**, o servidor **THIAGO FERRAZ LIMA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 33073021, em substituição da titular Claudia Luciana Lima de Castro, que estará de férias no período de **04/01/2016 a 02/02/2016**.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de Ivinhema-MS**, o servidor **CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81120022, em substituição do titular Marcelo Roberto Zanin, que estará de férias no período de **04/01/2016 a 18/01/2016**.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 338, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de Novo Horizonte do Sul-MS**, o servidor **THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 427223021, em substituição da titular Odete Aparecida Pereira, que estará de férias no período de **04/01/2016 a 02/02/2016**.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 339, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de Chapadão do Sul-MS**, o servidor **FABRICIO PORCARO DE ABREU**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 109924021, em substituição do titular Dorival de Abreu, conforme os impedimentos abaixo mencionados:

Motivo	Período
Licença Médica	10/12/2015 a 03/01/2016
Férias	04/01/2016 a 02/02/2016

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 340, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Regional de Jardim-MS**, o servidor **JAMES MACHADO TERRAZAS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 10737024, em substituição do titular Eucrécio Pillonet, que estará de férias no período de **04/01/2016 a 02/02/2016, sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 341, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Regional de Dourados-MS**, o servidor **HAMILTON PAZ MENDONÇA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 93763021, em substituição do titular Antônio Éder de Stéfano, que estará de férias no período de **04/01/2016 a 02/02/2016, sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de Dourados-MS**, o servidor **FABIO DIAS MARTINS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 114832021, no período de **04/01/2016 a 02/02/2016**.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de Deodópolis-MS**, a servidora **LUANA RAISSA DA COSTA CARDOSO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 308559021, em substituição do titular Aloizio Gouveia, que estará de férias no período de **04/01/2016 a 02/02/2016**.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 344, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe do Núcleo de Protocolo e Documentação**, da Divisão de Serviços Administrativos - DSA, o servidor **WAGNER SILVEIRA VIEIRA**, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 96702021, em substituição da titular Marina Alves Rodrigues Bacha, que encontra-se de licença médica no período de **08/12/2015 a 06/01/2016**.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 345, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe da Divisão de Execução de Auto de Infração - DEAI**, o servidor **ANDRÉ FELLIPE FERREIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81625021, em substituição da titular Eneida Maria de Rosa Silva Dacal, que estará de férias no período de **04/01/2016 a 18/01/2016**.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 346, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DDSV**, no Escritório Central em Campo Grande-MS, a servidora **MARINA LANGE RUBIN**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 26186021, em substituição do titular Filipe Portocarrero Petelinkar, que estará de férias no período de **04/01/2016 a 18/01/2016, sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 347, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe de Núcleo do Programa Nacional de Sanidade Avícola - PNSA**, da Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA, no Escritório Central em Campo Grande-MS, a servidora **TATIANA ICHIOKA FERREIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 126025021, em substituição da titular Janine de Campos Ferra Vieira de Almeida, que encontra-se de licença maternidade no período de **12/11/2015 a 10/03/2016**.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 348, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe da Divisão de Educação Sanitária**, no Escritório Central em Campo Grande-MS, a servidora **SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 66543022, em substituição da titular Terezinha Cléa Signorini Feldens, que estará de férias no período de **04/01/2016 a 18/01/2016**.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN Nº 655 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **JOSILAINE TEODOCIA MARQUES LINHARES**, matrícula nº 21268022, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Chapadão do Sul, com validade a contar de 14 de janeiro de 2016, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/707803/2015)

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 661, DE 29 DE DEZEMBRO 2015

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **ELIANE FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 44381021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, CNH 01325090058, Categoria "B", lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, a conduzir veículo oficial a serviço deste Departamento, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Reginaldo Marinho da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, a Portaria "S" nº 441/2015 DPGE, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 9.075 de 30 de novembro de 2015, páginas 58/59:

PORTARIA "S" Nº 441/2015 DPGE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, LUDMILA FREITAS FERRAZ, matrícula nº 5508380-3, do cargo em comissão de **Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2**, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ALCOOLVALE S/A - ÁLCOOL E AÇÚCAR
(em regime jurídico de Recuperação Judicial)
CNPJ/MF - 15.444.904/0001-83 - NIRE - 54.300.001.406
Aparecida do Taboado-MS.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade ALCOOLVALE S/A - ÁLCOOL E AÇÚCAR (em regime jurídico de Recuperação Judicial), convocados a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 13 de Janeiro de 2016, às 16:00 horas, no estabelecimento matriz da sociedade, situado no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA: (i) Apreciação e deliberação sobre Plano de Recuperação Judicial; e (ii) Voto condutor sobre Plano de Recuperação Judicial nas sociedades investidas. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Aparecida do Taboado-MS, 29 de Dezembro de 2.015. (A) Rogério Nogueira Alves - Diretor Superintendente.

(04, 05 e 06/01/2016)

REUNIÃO DE ACIONISTAS DA SOCIEDADE CRISTÁLIA S.A. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EVENTOS, REALIZADA AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015 - CAMPO GRANDE-MS. CNPJ - 03.266.723/0001-25 NIRE - 54300000906. Reuniram-se os acionistas da sociedade **Cristália S.A. Serviços Administrativos e Eventos**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.266.723/0001-25 e na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54 3 0000090 6, representando a totalidade do capital subscrito e integralizado, **para promoverem a alteração de acionistas / desligamento de sócio com devolução de capital social; redução de capital; compra e venda de ações e eleição extraordinária para nova diretoria.** Apresentaram sugestões, discutiram e finalmente aprovaram a **redução do capital social de R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), **para R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), elegeram a nova diretoria ficando então como diretor presidente da sociedade o acionista **Sra. Adelina Maria Avesani spengler** - CPF 231.093.271-04 e diretor superintendente a **Sra. Maria do Carmo Avesani Lopes** - CPF 249.757.451-00, e após decorrido o prazo legal desta publicação, será elaborada ATA de Assembleia Geral Extraordinária e levada a registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.